Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Março de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1564

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispensa licitação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 24, inciso X da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1999;

CONSIDERANDO que o prédio público destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não possui dimensões necessárias ao regular funcionamento do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude;

CONSIDERANDO que o Município não possui outro imóvel que venha a suprir as necessidades do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude;

CONSIDERANDO que nas imediações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, existe apenas um imóvel que atende plenamente as necessidades do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude, localizado na Rua 24, Qd. 67, Lt. 14, Centro;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Imóveis emitiu laudo de avaliação, sugerindo valor mensal para locação em R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

CONSIDERANDO que a localidade do imóvel condiciona sua escolha, pois, é o único imóvel disponível na região que atenderá as necessidades do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE

Declarar a dispensa de licitação para a contratação da locação do imóvel localizado na Rua 24, Qd. 67, Lt. 14, Centro, de propriedade da Sra. Maria da Costa Leal, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 1993, que será destinado ao atendimento das finalidades precípuas do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ALYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8ED2428E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
LEI MUNICIPAL Nº 453 DE 20 DE MARÇO DE 2018 "DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei Municipal nº. 453/2018 de 20 de Março de 2018.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE ALVORADA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, autorizado a conceder revisão geral anual de 2,06 (Dois inteiros e seis centésimo por cento), sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes dos cargos permanentes, ativos e inativos, dos cargos comissionados, e dos agentes políticos, consoante dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e inciso X, art. 83, da Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte (GO).

Parágrafo Único – O percentual de que especifica este artigo, tem por base o **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, acumulado de janeiro a dezembro de 2017, apurado conforme demonstrativo:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
0.42	0.24	0.32	0.08	0.36	-0.30	0.17	-0.03	-0.02	0.37	0.18	0.26	2.06

Art. 2º. Fica, através da presente lei, revisada a Tabela constante do Anexo III da Lei Municipal n. 416/2015, de 14 de maio de 2015, que "Estabelece sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e dá outras providências".

Art. 3º. A data base em que se dará o procedimento de recomposição será 1º de março, nos termos do inciso X do art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:84666359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 017/2018, 21 DE MARÇO DE 2018.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária*****,** conforme item ***1.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 50,00 (cinquenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Caçu-GO,*** no dia **21** de **março** de **2018**, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **21** *dia do mês de* ***março*** de **2018**.

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Secretário

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:6F701C01

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 018/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

''Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências''.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal, **ARISNETO BATISTA DE FREITAS** -Diretor Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce –GO, no dia **22 de março de 2018** até a cidade de **Caçu-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal.

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se
A s disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:DFBDAEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 065/2018

PORTARIA-SA Nº 065. DE 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para os dias 26 e 27 de março de 2018, à cidade de Brasília - DF, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme autorizam os itens 3.1 e 3.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E1A25085

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 27. DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 26 de março de 2018, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Brasília -DF, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação (Protocolar documentação).

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$400,00 quatrocentos reais conforme autoriza o item 3.4 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:194E2BF6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 12/04/2018
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de MASSA ASFALTICA DO TIPOCBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO AQUENTE (DNIT 031/2006-ES/DNER-ES 313/97). Para atender as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 23 de Março de 2018.

PATRICIA SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:25C71ED5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2018

DATA: 09 DE MARÇO DE 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADA: ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA.CPF: 040.630.801-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA GESTÃO ORGANIZACIONAL NOS ATOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO;

PERIODO: 10 de março a 25 de março de 2018.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

09 de MARÇO/2018.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:92E5E41C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 03/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 03/2018	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 05/2018**
Processos nºs	0809 – 0810 - 0811/2018
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Fornecimentos de gasolina comum, etanol hidratado comum, diesel comum e diesel S-10, destinados aos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Fornecedor	**AUTO POSTO FERREIRA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 1.143, centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000.
Itens Registrados	01, 02, 03 e 04.
Valor total estimado da ata de registro nº 03, do pregão 05/2018	R$ 3.561.102,00 (três milhões quinhentos e sessenta e um mil cento e dois reais).
Dotações	03.01.04.122.0438.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.11.23.122.0438.2114 - Apoio Ao Desenvolvimento Econômico 03.02.04.122.0438.2011 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.06.181.0438.2014 - Manutenção da Superintendência de Segurança Pública 03.07.12.361.1238.2035 - Manutenção do Transportes Escolar 03.07.12.361.1239.2040 - Manutenção da Secretaria de Educação 03.07.12.364.1238.2041 - Apoio ao Ensino Superior 03.09.15.452.1538.2059 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 03.09.15.452.1538.2071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica 03.09.15.452.1538.2075 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 03.09.15.452.1538.2080 - Manutenção de Praças Parques e Jardins 06.01.10.301.1038.2122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 06.01.10.305.1038.2132 - Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica 07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

	07.01.08.244.0838.2138 - Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2146 - Bloco P.S.B (SCFV, PBF, CRAS, PBV III e Outros) **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico 124 – Transferências de Convênios – Estado/Educação 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 26/03/2018 a 26/03/219.
Forma Pagamento	De acordo com o fornecimento dos itens licitados, com o prazo de ate 30 dias, após a emissão da respectiva nota fiscal.
Recursos	Próprios, Receitas de Impostos e Transferências União/Estados
Data da assinatura	**26/03/2018**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registros de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 26 de Março de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:DE705062

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 027/2018

O MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **10 DE ABRIL DE 2018**, às 13:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item, objetivando a **Aquisição de 01 (UM) veículo zero quilômetro tipo caminhonete cabine dupla, ano/modelo 2017/2018 ou superior**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:D546B4CA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 026/2018

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **09 DE ABRIL DE 2018**, às 13**:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:692FC09E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 025-A/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo do Contrato nº 025-A/2017
Processo Adm. nº 0472/2018
Tipo de Licitação: tomada de preço nº003/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS-GO
Contratada: JOAO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES - EIRELI EPP
Objeto: Cujo o objeto é empreitada integral, tendo por objeto contratação de empresa especializada no ramo, para a execução de obras e serviços de **31.067,57 (Trinta e um mil e sessenta e sete e cinquenta e sete centimetros) m²** de implantação de pavimentação asfáltica tipo TSD com capa selante, com meio fio e sarjeta na cidade de Cachoeira de Goiás
Prazo:O prazo de vigência será de 03(Tres)meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 1.014.977,51 (UM MILHAO, QUATORZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS
Data do Aditivo: 23.03.2018
Fundamento Legal: Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 23 dias do mês de março de 2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Gestor Municipal

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:5D4787B1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 11/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 000011/2018

Ata de registro de preço, para:
AQUISIÇÃO MARMITEX E SELF SERVICE

Processo Nº:000011/2018
Validade: 12(doze) meses.

Às 13:58 horas do dia 22 de Março de 2018, na PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA CEL SEABRA GUIMARÃES , nº 321, CENTRO, CACHOEIRA DE GOIAS, CEP: 76.125-000, Fone: 6436761122, Fax: 6436761122, inscrito no CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DIEGSON CARLOS VIEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 029.840.091-00, e os membros da Equipe de Apoio , designados pelo Decreto nº 002/2014, de 02/01/2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 000011/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V

E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1,1/2	Nome:ISAC JOSE DE CARVALHO 76640043149 CPF:15.470.174/0001-95 Endereço:Rua 02 ,CENTRO Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME:ISAC JOSE DE CARVALHO 76640043149 RG: - - CPF:15.470.174/0001-95

visando a AQUISIÇÃO MARMITEX E SELF SERVICE

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.000011/2018.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.000011/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE/ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	ISAC JOSE DE CARVALHO 76640043149	1	2000,0000	SELF SERVICE	17,0000	34000,0000
1/2	ISAC JOSE DE CARVALHO 76640043149	UN	1000,0000	MARMITEX	12,5000	12500,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 000011/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DE GOIAS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 000011/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.000011/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.000011/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 22/03/2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

CACHOEIRA DE GOIAS, em 22 de Março de 2018.

Prefeito Municipal

DIEGSON CARLOS VIEIRA

CONTRATADA(S):

ISAC JOSE DE CARVALHO 76640043149

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:B1EE10A8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 12/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 000012/2018

Ata de registro de preço, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA E GENERO ALIMENTAÇÃO.

Processo Nº:000012/2018
Validade: 12(doze) meses.

Às 14:14 horas do dia 23 de Março de 2018, na PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA CEL SEABRA GUIMARÃES , nº 321, CENTRO, CACHOEIRA DE GOIAS, CEP: 76.125-000, Fone: 6436761122, Fax: 6436761122, inscrito no CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DIEGSON CARLOS VIEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 029.840.091-00, e os membros da Equipe de Apoio , designados pelo Decreto nº 001-H/2018, de 02/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 000012/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1,1/2,1/3,1/4,1/5,1/6,1/8,1/9,1/10,1/11,1/12,1/13,1/14,1/15,1/16,1/17,1/18,1/19,1/20,1/21,1/22,1/23, 1/24,1/25,1/26,1/27,1/28,1/29,1/30,1/31,1/32,1/33,1/34,1/35,1/36,1/37,1/38,1/39,1/40,1/41,1/42,1/43,1/44, 1/45,1/46,1/47,1/48,1/49,1/50,1/51,1/52,1/53,1/54,1/55,1/56,1/57,1/58,1/59,1/60,1/61,1/62,1/63,1/64,1/65, 1/66,1/67,1/68,1/69,1/70,1/71,1/72,1/73,1/74,1/75,1/76,1/77,1/78,1/79,1/80,1/81,1/82,1/83,1/84,1/85,1/86, 1/87,1/88,1/89,1/90,1/91,1/92,1/93,1/94,1/95,1/96,1/97,1/98,1/99,1/100,1/101, 1/102	Nome:SIMONE CAETANO C ZAQUETIN CPF:16.539.139/0001-48 Endereço:Rua Amazonas ,CENTRO Fone: Email:sr_alimentos@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA E GENERO ALIMENTAÇÃO.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.000012/2018.
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.000012/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE/ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	CX	300,0000	AGUA SANITARIA C/CLORO 1LT	2,9000	870,0000
1/2	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	UN	300,0000	AGUA SANITARIA C/ CLORO 2 LT	5,8000	1740,0000
1/3	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	UN	100,0000	ALCOOL 1L GEL	5,9000	590,0000
1/4	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	FR	100,0000	ALCOOL 70% 1000 ML	5,6000	560,0000
1/5	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	un	100,0000	ARROMATIZADOR DE AMBIENTE SPRAY	8,9000	890,0000
1/6	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	UN	100,0000	CESTO PLASTICO C/TAMPA 100LT	1,4500	145,0000
1/8	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	UN	30,0000	CESTO PLASTICO 20 LT	35,0000	1050,0000
1/9	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	UN	30,0000	CESTO PLASTICO 50 LT	39,0000	1170,0000
1/10	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	CX	500,0000	DESINFETANTE 2LT	3,5000	1750,0000
1/11	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	CX	200,0000	DETERGENTE 500 ML	1,4900	298,0000
1/12	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	UN	200,0000	ESCOVA DE ROUPA	1,7900	358,0000
1/13	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	UN	100,0000	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	0,7000	70,0000
1/14	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	CX	300,0000	LIMPADOR MULTI USO	2,9000	870,0000
1/15	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	UN	300,0000	LÃ DE AÇO 8	1,3900	417,0000
1/16	SIMONE CAETANO C ZAQUETIN	UN	100,0000	PÁ PARA LIXO PLASTICA	4,5000	450,0000

1/17	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	PC	500,0000	PAPEL HIGIENICO 30M 4X1	2,4900	1245,0000
1/18	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	CX	1000,0000	PAPEL HIGIENICO ROLÃO C/08	70,0000	70000,0000
1/19	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	200,0000	RODO PLÁSTICO 60 CM	8,9000	1780,0000
1/20	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	200,0000	SABÃO EM BARRA 5X1	5,9000	1180,0000
1/21	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	CX	200,0000	SABÃO EM PÓ	6,5000	1300,0000
1/22	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	CX	10,0000	SABONETE LIQ. 1 LTS	9,9000	99,0000
1/23	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	500,0000	SACO PARA LIXO 100 LT	3,5000	1750,0000
1/24	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	300,0000	SACO LIXO LIXO 15LT 10 x 1	2,9000	870,0000
1/25	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	300,0000	SACO LIXO 30 LITRO	2,9000	870,0000
1/26	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	PC	300,0000	SACO DE LIXO 50L	3,5000	1050,0000
1/27	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	300,0000	VASSOURA DE PELO C/CABO DE PLASTICO	9,6000	2880,0000
1/28	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	10,0000	CAIXA DE ISOPOR 100 LT	110,0000	1100,0000
1/29	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	CX	10,0000	CAIXA DE ISOPOR 120 LTS	120,0000	1200,0000
1/30	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	10,0000	CAIXA DE ISOPOR 150 LT	180,0000	1800,0000
1/31	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	30,0000	COADOR P/ CAFÉ FLANELADO MÉDIO	3,9900	119,7000
1/32	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	30,0000	COADOR P/ CAFÉ FLANELADO P	3,8900	116,7000
1/33	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	50,0000	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA CX 1000	57,8000	2890,0000
1/34	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	CX	100,0000	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CX 1000	57,8000	5780,0000
1/35	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	500,0000	COPO DE VIDRO 200 ML	0,9900	495,0000
1/36	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	100,0000	COPO DESCARTAVEL 200ML CX 1000	87,2500	8725,0000
1/37	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	CX	100,0000	COPO DESCARTAVEL 300ML CX 1000	69,7000	6970,0000
1/38	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	100,0000	FILME P/COBRIR ALIMENTOS 28X300.	4,2000	420,0000
1/39	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	200,0000	FLANELA 50 X 60 CM	2,3000	460,0000
1/40	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	200,0000	FOSFORO 10X1	2,5000	500,0000
1/41	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	CX	100,0000	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CX 1000	57,8000	5780,0000
1/42	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	CX	50,0000	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA CX 1000	57,8000	2890,0000
1/43	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	5,0000	GARRAFA CAFE GRANDE	21,5000	107,5000
1/44	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	5,0000	GARRAFA TERMICA 10 LT	95,0000	475,0000
1/45	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	5,0000	GARRAFA TERMICA 2 LT	49,9000	249,5000
1/46	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	5,0000	GARRAFA TERMICA 5LT	29,8000	149,0000
1/47	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	500,0000	GUARDANAPOS	1,6000	800,0000
1/48	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	100,0000	ISQUEIRO GRANDE	3,5000	350,0000
1/49	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	300,0000	PALITO DE DENTE	0,5000	150,0000
1/50	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	200,0000	PANO ALVEJADO	6,9000	1380,0000
1/51	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	200,0000	PANO DE PRATO 40 X 60CM	4,9000	980,0000
1/52	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	100,0000	PAPEL ALUMINIO 4.0 X 30 CM	2,6900	269,0000
1/53	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	100,0000	PAPEL ALUMINIO 7.5 X 30 CM	3,9900	399,0000
1/54	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	500,0000	PAPEL TOALHA 2 X 1	2,9900	1495,0000
1/55	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	50000,0000	PRATO DESCARTAVEL ISOPOR 235X180	0,1600	8000,0000
1/56	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	10000,0000	PRATO DESCARTAVEL ISOPOR 210 X 140	0,1400	1400,0000
1/57	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	120,0000	ACHOCOLATADO 400GR	3,5000	420,0000
1/58	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	KG	500,0000	AÇUCAR 2 KG	2,1000	1050,0000
1/59	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	L	800,0000	AGUA MINERAL S/G 1.5 L	2,6000	2080,0000
1/60	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	1000,0000	AGUA MINERAL S/G 500ML	1,1000	1100,0000
1/61	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	80,0000	AGUA MINERAL 20 L	8,5000	680,0000
1/62	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	600,0000	ARROZ 5KG	12,5000	7500,0000
1/63	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	200,0000	AZEITONA SEM CAROÇO 850 GR	9,5000	1900,0000
1/64	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	300,0000	BACON 1KG	18,0000	5400,0000
1/65	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	PC	200,0000	BOLACHA MAISENA 500 GR	3,6000	720,0000
1/66	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	200,0000	BOLACHA TIPO ROSQUINHA 800GR	6,9000	1380,0000
1/67	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	KG	1000,0000	CAFÉ 1KG MOIDO	20,0000	20000,0000
1/68	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	1000,0000	CARNE BOVINA 1ª	21,5000	21500,0000
1/69	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	1000,0000	CARNE BOVINA 2ª	15,0000	15000,0000
1/70	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	KG	500,0000	CARNE SUINA LOMBO	13,0000	6500,0000
1/71	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	KG	500,0000	CARNER SUINA PERNIL SEM OSSO	13,0000	6500,0000
1/72	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	KG	200,0000	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	2,9000	580,0000
1/73	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	200,0000	EXTRATO DE TOMATE 850 GR	6,9000	1380,0000
1/74	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	KG	900,0000	FARINHA DE MANDIOCA	7,9000	7110,0000
1/75	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	KG	300,0000	FEIJÃO CARIOCA 1KG TIPO I	3,9000	1170,0000
1/76	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	KG	500,0000	FRANGO CONGELADO 1KG	5,5000	2750,0000
1/77	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	KG	500,0000	PEITO DE FRANGO	7,9000	3950,0000
1/78	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	500,0000	COXA E SOBRECOXA 1KG	5,5000	2750,0000
1/79	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	LT	600,0000	LEITE INTEGRAL 1LT	3,1000	1860,0000
1/80	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	400,0000	LINGUIÇA DE PORCO	12,0000	4800,0000
1/81	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	KG	400,0000	LINGUIÇA CALABRESA	17,9000	7160,0000
1/82	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	PC	200,0000	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	4,5000	900,0000
1/83	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	C	UN	200,0000	MAIONESE 500 GR	3,9000	780,0000

1/84	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	UN	700,0000	MARGARINA 500GR	4,3500	3045,0000
1/85	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	KG	300,0000	MUSSARELA	21,0000	6300,0000
1/86	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	UN	200,0000	OLEO DE SOJA 900ML	3,3000	660,0000
1/87	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	UN	200,0000	PALMITO 530 GR	14,9000	2980,0000
1/88	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	UN	600,0000	PÃO DE FORMA	6,5000	3900,0000
1/89	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	PC	600,0000	PÃO DE HOT DOG	6,5000	3900,0000
1/90	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	KG	30,0000	PIMENTA DO REINO MOIDA	40,0000	1200,0000
1/91	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	KG	300,0000	PRESUNTO	20,0000	6000,0000
1/92	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	UN	2000,0000	REFRIGERANTE DE COLA 2LT	5,9000	11800,0000
1/93	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	UN	2000,0000	REFRIGERANTE DE GUARANA 2LT	5,9000	11800,0000
1/94	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	UN	1000,0000	REFRIGERANTE LARANJA 2 LT	5,5000	5500,0000
1/95	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	UN	1000,0000	REFRIGERANTE LIMÃO 2 LT	5,5000	5500,0000
1/96	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	UN	50,0000	SAL REFINADO 1KG	1,2000	60,0000
1/97	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	KG	50,0000	SAL GROSSO 1 KG	1,5000	75,0000
1/98	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	UN	400,0000	SALSICHA	6,9000	2760,0000
1/99	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	PC	200,0000	TEMPERO EM PÓ DE CARNE	2,9000	580,0000
1/100	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	1	400,0000	SUCO EM PÓ 90 GR SABORES VARIADOS	1,9000	760,0000
1/101	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	L	500,0000	SUCO CAIXA 1 L	5,9000	2950,0000
1/102	SIMONE CAETANO ZAQUETIN	PT	100,0000	TEMPERO COMPLETO 1KG	5,7000	570,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 000012/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DE GOIAS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 000012/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.000012/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.000012/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 26/03/2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

CACHOEIRA DE GOIAS, em 26 de Março de 2018.

Prefeito Municipal

DIEGSON CARLOS VIEIRA

CONTRATADA(S):

SIMONE CAETANO C ZAQUETIN

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:62B4D59B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N º 288/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N º 288/2018
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 005/2018, Processo n. 002235/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL de CAMPOS BELOS/GO.

CONTRATADA: ELIAQUIM AMARAL VILELA DE FREITAS 02185194194

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública e financeira, para elaboração, envio e acompanhamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE; no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN; e na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23/03/2018 a 31/12/2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Cinco dias após a apresentação da Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2.005.3.3.90.39 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

DATA ASSINATURA: 23/03/2018.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

CAMPOS BELOS/GO, 23 de março de 2018.

JOSÉ DE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:051F94AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 001/2018

AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA EDITAL n° 001/2018
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às 09h00min do dia 26 de abril de 2018, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura visando a pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Campos Belos**,** conforme especificações contidas no Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, da lei Complementar n°123/2006 e suas alterações posteriores e Legislação pertinente. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura de Campos Belos, no endereço Praça João Batista Cordeiro S/N, Centro, Cep: 73.840-000, Campos Belos – Go, informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb17@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 26 de março de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:532A4887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**CHAMADA PUBLICA 01/2018**
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0041.2.049.3.3.90.30
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	COOPERCAMPOS – COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CAMPOS BELOS E REGIÃO.
CNPJ	25.464.746/0001-87
VALOR DO CONTRATO	R$ 207.604,10 (duzentos e sete mil seiscentos e quatro reais e dez centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	299/2018
DATA DO CONTRATO	23/03/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 23.03.2018.

Campos Belos/GO, aos 23 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4345D35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2018

Portaria nº 321/2018 De 21 de março de 2018.

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a funcionária pública municipal Sr.ª **Renata Cavalcante Bem**, do cargo de assessor especial IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 21 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5DB95C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 322/2018

Portaria nº 322/2018. Em, 22 de março de 2018.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª **Kassia Aparecida Cunha Barbosa,** que exerce o cargo de farmacêutica, pelo período de 13/03/2018 à 12/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/03/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:853432B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2018

Portaria nº 323/2018. De 21 de março de 2018.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª **Rosilene Batista da Silveira**, que exerce o cargo de agente de higiene e alimentação, no período de 13/03/2018 à 12/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/03/2017, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E008BDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 324/2018

Portaria nº 324/2018. De 21 de março de 2018.

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª **Lindalva Soares dos Santos**, que exerce o cargo de professora, pelo período de 13/03/2018 à 27/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/03/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A5CFC8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 325/2018

Portaria nº 325/2018
Campos Belos, aos 22 dias do mês de março de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Viviane Fernandes da Silva Gonçalves**, portadora do CPF de nº: 009.145.281-30, lotada no Gabinete, que exerce o cargo de Secretária Executiva, quando em viagem com a finalidade de participar de uma reunião na Solução Consultoria Pública sobre o programa Cartão Reforma na cidade de Goiânia – GO, com saída no dia 26/03/2018 prevista ás 03h00min e chegada à sede no dia 26/03/2018 com previsão ás 22h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 26 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 200,00 (duzentos reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 22 de março de 2018.

VIVIANE FERNANDES DA SILVA GONÇALVES
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2514E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 326/2018

Portaria nº 326/2018
Campos Belos, aos 22 dias do mês de março de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Leuzinete Pereira Terra**, portadora do CPF de nº: 633.606.751-34, lotada na Secretaria de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de Secretária, quando em viagem com a finalidade de participar do encontro Goiano de Primeiras Damas, Prefeitas e Secretárias Municipais, buscar benefícios junto a OVG e levar documentação de jovens aprendizes na cidade de Goiânia – GO, a viagem terá saída no dia 26/03/2018 prevista ás 14h00min e chegada à sede no dia 29/03/2018 com previsão ás 14h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 26 a 29 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 22 de março de 2018.

LEUZINETE PEREIRA TERRA
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:26A3BA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 328/2018

Portaria nº 328/2018
Campos Belos, aos 22 dias do mês de março de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Cathiane Caetano da Silva**, portadora do CPF de nº: 021.012.571-30, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de auxiliar administrativo, quando em viagem com a finalidade de fazer uma capacitação do cartão reforma na Solução Consultoria Pública em de Goiânia – GO, com saída no dia 26/03/2018 prevista ás 03h00min e chegada à sede no dia 26/03/2018 com previsão ás 22h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 26 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 22 de março de 2018.

MARIELLY DA SILVA GUIMARÃES
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6FBA88FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 329/2018

Portaria nº 329/2018
Campos Belos, aos 22 dias do mês de março de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Helena José Ribeiro**, portadora do CPF de nº: 870.727.776-87, lotada no Programa Suplementar da Educação que exerce o cargo de auxiliar jurídico, quando em viagem com a finalidade de participar do encontro Goiano de Primeiras Damas, Prefeitas e Secretárias Municipais, buscar benefícios junto a OVG e levar documentação de jovens aprendizes na cidade de Goiânia – GO, a viagem terá saída no dia 26/03/2018 prevista ás 14h00min e chegada à sede no dia 29/03/2018 com previsão ás 14h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 26 a 29 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 22 de março de 2018.

Helena José Ribeiro
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:606C57F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 330/2018

Portaria Nº 330/2018.
De 22 de março de 2018.

"Dispõe sobre enquadramento de servidor no Plano de Carreira da Saúde Pública do Municipal de Campos Belos e dá outras providências."

Carlos Eduardo Pereira Terra, Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado, conforme preceitua o artigo 04 da Lei Municipal nº 1209/15, de 11 de junho de 2015, a servidora **ERONILDES PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **Técnico de Enfermagem, Nível III, Referencia D**, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Ficam assegurados todos os direitos e vantagens adquiridos no longo de sua vida funcional até a data de 14 de janeiro de 2016, que a partir de então passa a reger-se pela Lei 1209/15, segundo seus preceitos mandamentais e alterações posteriores que lhe possa ocorrer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9DCCB897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 331/2018

Portaria Nº 331/2018.
De 22 de março de 2018.

"Dispõe sobre enquadramento de servidor no Plano de Carreira da Saúde Pública do Municipal de Campos Belos e dá outras providências."

Carlos Eduardo Pereira Terra, Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado, conforme preceitua o artigo 04 da Lei Municipal nº 1209/15, de 11 de junho de 2015, a servidora **MARIA MARAIRES LOURENÇO DE ABREU**, para o cargo de **Técnico de Enfermagem, Nível III, Referencia D**, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Ficam assegurados todos os direitos e vantagens adquiridos no longo de sua vida funcional até a data de 14 de janeiro de 2016, que a partir de então passa a reger-se pela Lei 1209/15, segundo seus preceitos mandamentais e alterações posteriores que lhe possa ocorrer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:12A7F350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 332/2018

Portaria Nº 332/2018.
De 22 de março de 2018.

"Dispõe sobre enquadramento de servidor no Plano de Carreira da Saúde Pública do Municipal de Campos Belos e dá outras providências."

Carlos Eduardo Pereira Terra, Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado, conforme preceitua o artigo 04 da Lei Municipal nº 1209/15, de 11 de junho de 2015, a servidora **SILEIDE PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de **Técnico de Enfermagem, Nível III, Referencia G**, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Ficam assegurados todos os direitos e vantagens adquiridos no longo de sua vida funcional até a data de 14 de janeiro de 2016, que a partir de então passa a reger-se pela Lei 1209/15, segundo seus preceitos mandamentais e alterações posteriores que lhe possa ocorrer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1754A099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 334/2018

Portaria nº 334/2018. Campos Belos, aos 22 dias do mês de março de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Carlos Eduardo Pereira Terra,** portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete que exerce o cargo de Prefeito, quando em viagem com a finalidade de ir na Justiça Federal de Formosa e entregar projetos de engenharia no SEGOV, referente ao termo aditivo na cidade de Goiânia - GO. A viagem aconteceu no dia 21 de março de 2018.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).**

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 21 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 600,00 (seiscentos reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 22 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:08AB7D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 335/2018

Portaria nº 335/2018 Campos Belos, aos 23 dias do mês de março de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Fernando Rosa de Melo,** portador do CPF de nº: 870.017.051-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que exerce o cargo de assessor especial III, quando em viagem com a finalidade de levar servidores da prefeitura de Campos Belos para participar da reunião e de um curso de capacitação sobre o cartão reforma na Solução Consultoria Pública, a viagem terá saída no dia 26/03/2018 horário previsto ás 03h00min e retorno dia 26/03/2018, com previsão de chegada às 22h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 26 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 23 dias do mês março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 23 de março de 2018.

FERNANDO ROSA DE MELO
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41D560D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 336/2018

Portaria nº 336/2018. Campos Belos, aos 23 dias do mês de março de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Cristiano de Souza Campos,** portador do CPF de nº: 018.239.951-60, lotado no Gabinete que exerce o cargo de Chefe de Gabinete, quando em viagem com a finalidade de entregar certificado de homenagem e ofícios para o governador na cidade de Posse – GO, a viagem terá saída no dia 23/03/2018 prevista ás 12h00min e chegada à sede no dia 24/03/2018 com previsão ás 14h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 23 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 23 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 23 de março de 2018.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:88056F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 327/2018

Portaria nº 327/2018
Dia 22 de março de 2018.

Errata da Portaria nº 126/2018.
Do dia 26 de fevereiro de 2018

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr**.ª Marionezia Pereira dos Santos,** férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, sendo que as mesmas terão início em 01/03/2018 à 30/03/2018.
Leia-se:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr**.ª Marionezina Pereira dos Santos,** férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, sendo que as mesmas terão início em 01/03/2018 à 30/03/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:94D5E2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 333/2018

Portaria nº 333/2018.
De 22 de março de 2018.

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Zélia Alves Leite**, que exerce o cargo de merendeira, pelo período de 13/03/2018 à 10/06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/03/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:677639D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 01/2018

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão permanente de licitação torna público que às 09h00min do dia 20 do mês de abril de 2018 em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis GO, iniciara a sessão pública na forma e condições da Lei 8.666 de 23 de junho de 1.993, visando a realização de licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE DAMIANÓPOLIS – GO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 2018-00270 DO PROCESSO Nº. 201700042000831, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV, COM A INTERVENIÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO – SED, E O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS – GO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. O edital completo com o anexo contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado no site www.damianopolis.go.gov.br pelo telefone (062) 3445-1208 pelo e-mail licitacaodam@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 26 dias do mês de março de 2018.

REINALDO PEREIRA DA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:F898D23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 10-2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **04/2018**.

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS.**

CNPJ**: 01.740.505/0001-55.**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.**

CONTRATO Nº: **10/2018.**

CONTRATADA**: BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS LTDA EPP.**

CNPJ**: 08.515.424/0001-09.**

VALOR**: R$: 1.236.900,00** (um milhão duzentos trinta e seis mil e novecentos reais)**.**

BASE LEGAL**: Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/2002.**

VIGÊNCIA**: 23 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

Damianópolis aos 23 dias do mês de março de 2018.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:479AA68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

ESTADO DE GOIÁS
Município de Damianópolis

Pregão Presencial N. **06/2018**

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão permanente de licitação torna público que às **09h00min** do dia **10** do mês de **abril** de **2018** em sua sede

localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis GO, iniciara a sessão pública na forma e condições da Lei 8.666 de 23 de junho de 1.993, visando a realização de licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 50ª FESTA DE ABRIL DE 2018 E PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO REVEILLON 2018/2019.** O edital completo com o anexo contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado no site www.damianopolis.go.gov.br pelo telefone **(062) 3445-1208** pelo e-mail licitacaodam@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 26 dias do mês de março de 2018.

EDIVANILSON APOSTOLO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:EA801048

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EDITAL PREGÃO Nº 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018.015/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
EDITAL PREGÃO Nº 10/2018
Processo Administrativo N.º 2018.015/2018.

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Praça são João Batista, s/n, Centro, licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, **Edital - Pregão nº 10/2018 Aquisição de Combustíveis para a Frota de veículos do Município de Divinópolis de Goiás na cidade de Goiânia - Go**,, na forma completa descrita no edital, no dia 12/04/2018, às 09:00Hs, na sede da Prefeitura no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico divinopoliscpl@hotmail.com

Divinópolis de Goiás, 27 de Março de 2018.

CARLESON FERNANDES DAMASCENO
Presidente CPL

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:BF4252BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2018
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº202/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2018 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1 MUNICÍPIOS DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na São Francisco 570 Centro, GOIATUBA – GO., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.814.099.0001-28., neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **PAULO ANTÔNIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 265.386.951-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

1.2 - A empresa **AUTO POSTO SCAPIM LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.482.745/0001-98 estabelecida na RUA MINAS GERAIS nº 549 Bairro CENTRO GOIATUBA, neste ato representado pelo sócio sr RODRIGO SALES SCAPIM, portador (a) da CI RG nº 3726915 DGPC/GO, e CPF nº 600.037.311-20, residente e domiciliado Goiatuba Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**.

Parágrafo único: Este termo ADITIVO decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013** estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o contrato primitivo, conforme a, clausula Terceira, Item 8.1, para realinhamento de preço nos mesmos porcentuais, para aquisição de combustíveis, destinado a manutenção de varias secretarias deste município, em conformidade com as condições estabelecidas no edital **PREGÃO de nº 002/2018**, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, conforme valores na tabela abaixo especificados:

SALDO- REALINHAMENTO DE PREÇO	VLR. UNT. DO REAJUSTE	VLR. TOTAL DO REAJUSTE
VALOR TOTAL		
29.094,8119	R$ 4,3920	R$ 127.784,4139
28.384,4270	R$ 4,3920	R$ 124.664,4034
19.432,5999	R$ 4,3920	R$ 85.347,9788
4.936,9593	R$ 4,3920	R$ 21.683,1252
4.733,9013	R$ 4,3920	R$ 20.791,2945

1.3 O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba, Goiás, 19 de Março de 2018.

____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
PAULO ANTÔNIO BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

AUTO POSTO SCAPIN LTDA-ME
RODRIGO SALES SCAPIN
Contratado

TESTEMUNHAS:
1ª : _____
CPF:
RG:

2ª : _____
CPF:
RG:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7334A9DA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA:ALVES E GRILO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 00.397.744/0001-91
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, referente ao **CONVITE nº 004/2018,** nas quantidades especificadas, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 2.211,75 (dois mil duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos**)**, com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

PRAZO: 12 (doze) meses Início: 26 de março de 2018_ Término: 26 de março de 2019.

Goiatuba - Goiás, 23 de março de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F815D5DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MARCO ANTONIO & MARCOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 26.899.898/0001-75
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, referente ao **CONVITE nº 004/2018,** nas quantidades especificadas, conforme Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze)meses - Início: 26 de março de 2018_ Término: 26 de março de 2019_

VALOR TOTAL:R$ 55.302,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e dois reais), com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba - Goiás, 23 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:509D47E1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: SANTOS E DIVINO LTDA ME - CNPJ sob nº 26.436.794/0001-24
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, referente ao **CONVITE nº 004/2018,** nas quantidades especificadas, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 6.483,26 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos**).**

PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 26 de março de 2018_ Término: 26 de março de 2019_
PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R$ 6.483,26 (** seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos**)**, com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba - Goiás, 23 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1B6C939F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 30/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: R R GUIMARÃES-ME inscrita no CNPJ sob nº 06.925.357/0001-67

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia civil para acompanhamento de obras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FNDE, desenvolver, planejar, acompanhar, fiscalizar, receber serviços de obras vinculadas ao FNDE, incluindo o preenchimento e monitoramento do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle de Obras do FNDE**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiatuba,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiatuba, conforme, edital, ata de julgamento do Convite nº **005/2018**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

O presente contrato terá a duração de 10 (dez) meses, tendo inicio na assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**,** que deverá ser pago em 10 **(dez) parcelas mensais** de **R$ 7.700,00 (**sete mil e setecentos reais**),** ao final de cada mês correspondente.

VIGENCIA: 09/03/2018 A 31/12/2018

Goiatuba, Goiás, 09 de março de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EB2597A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Iporá, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e

considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

PROCESSO Nº 199/2018, Iporá - 1/2018, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃES, BOLOS E QUITANDAS) E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO.

ADJUDICAR a empresas:

D A DE BRITO - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.548.741/0001-50, estabelecida na AV PARA,CENTRO, IPORA-GO, neste atorepresentado pelo Sr(a). DIVINO ANTONIO DE BRITO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 454.026.801-59, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PÃO FRANCÊS		375,0000	KG	10,0000	3.750,0000
1/2	PÃO DOCE.		195,0000	KG	16,0000	3.120,0000
1/3	LEITE INTEGRAL UHT 1 LT	PIRACANJUBA	1.125,0000	UN	3,4500	3.881,2500
1/4	QUITANDAS DIVERSAS KG		75,0000	UN	16,0000	1.200,0000
1/5	MANTEIGA DE LEITE 450G	SABOROSA	300,0000	UN	13,0000	3.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**15.851,2500**

Publique-se.

Iporá, 26 de Março de 2018.

VANDA PEREIRA DA SILVA
CPF: 836.164.031-20
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:B44AA11D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81, DE 26 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA, na forma que especifica".

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, Prefeito do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que dispõe o inciso I, alínea "c" do art.92, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 1.548, de 06 de setembro de 2013, fica composto pelos seguintes membros:

A) REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

· **Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES**
Titular: Alexandre Teixeira Lopes
Suplente: Gisele J.Carneiro de Oliveira Arantes
· **Representante da Secretaria Municipal de Obras e Transporte**
Titular: Vice-Prefeito Duílio Alves de Siqueira
Suplente: Carlos Antônio Monteiro
· **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Welcio Divino Ferreira
Suplente: Sebastiana Roberto Martins
· **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: David Cândido Furtado
Suplente: Aildo Carvalho Ataídes
· **Representante da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desporto**
Titular: Gilmar Oliveira de Freitas
Suplente: Rosinei de Souza Anselmo
· **Representante da Secretaria de Assistência Social**
Titular: Maysa Pires Cunha Peixoto
Suplente: Hayssa Haytt Sousa Alves Leite
· **Representante da Prefeitura Municipal de Iporá**
Titular: Ademilton Pires Da Silva
Suplente: Gisele Bernardes Freitas
· **Representante da Câmara Municipal de Vereadores**
Titular: Suélio Gomes da Silva
Suplente: Joice Costa Martins
· **Representante do Fórum Municipal de Iporá**
Titular: Oívlis Aldrim Charles Morbeck de Sousa
Suplente: Wellington Ferreira Gonçalves
· **Representante da Polícia Civil**
Titular: Ronaldo Pinto Leite
Suplente: Ramon Queiroz Rodrigues da Silva
· **Representante do Corpo de Bombeiros Militar**
Titular :Ulisses Peres Pacheco
Suplente: Rafael Alessandro Gonçalves Gomes
· **Representante do 12º Batalhão da Polícia Militar**
Titular: Tiago Messias Cunha De Oliveira
Suplente: Marcos Antônio Lamounier
· **Representante da Saneago**
Titular: João José Gomes Dias
Suplente: Márcio Greik Da Silva
· **Representante da Agrodefesa**
Titular: Élson Silva Moraes
Suplente: Olímpio Pereira Borges Neto
· **Representante da Radio Nova Onda FM**
Titular: Emerson Sousa
Suplente: Déo Zambeline
· **Representante da Pastoral do Meio Ambiente**
Titular: Edmilton José De Lima
Suplente: Daniel Alves Teixeira

B) REPRESENTANTES DO TERCEIRO SETOR:

· **Representante do Instituto Federal Goiano – IFG –Campus Iporá-GO**
Titular: Thamires Marques Moura
Suplente: Estênio Moreira Alves
· **Representante da Universidade Estadual de Goiás - UEG**
Titular: Valdir Specian
Suplente: Viviane Specian
· **Representante da Faculdade de Iporá - FAI**
Titular: Dhego Ramom Dos Santos
Suplente: Emanuel Telles Meneses Neto
· **Representante do Sindicato Rural de Iporá**
Titular: Daniel Henrique Rodrigues Abdel Fattah
Suplente: Nilton Pereira De Sousa

C) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

· Júlio Humberto Lima
· Pedro Cláudio Rosa
· João Alves de Oliveira Neto
· Rondinele Rosa Lourenço
· Suzana Rodrigues Floresta
· Paulo Alves De Oliveira

D) REPRESENTANTES DA ÁREA AMBIENTAL

· Jefferson de M. Cardoso – MAPA Engenharia em Meio Ambiente
· Marcos Aurélio de Melo Silva – GEO Ambiental
· Irani Amaral – CREA Inspetoria Iporá-GO
· Marcelo Rodrigues Siqueira – Rottary Club-Prof.Dr.UEG
· André Marcos Massenssini – IFGoiano
· Braz Gonçalves de Oliveira – Sub.Tenente Polícia Militar Ambiental
· Rafael Bruno R. Dias – Comunidade Cristã Semeando
· Renato Menezes Arantes- Analista Ambiental (Secima)
· Jadiel Oliveira-Faculdade de Iporá(FAI)

Art. 2º. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 26 de março de 2018.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:34084A5E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA - CARTA CONVITE Nº 03/2018

SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE Nº 03/2018.
ATA
Aos dezesseis (16) dias do mês de março ano de dois mil e dezoito (2018), às 09:00 (nove horas), reuniu-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 026/2018 do Prefeito Municipal. Com objetivo de analisar e julgar as documentações e propostas do **Convite nº 03/2018,** que tem por objeto a **contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.** Foram convidadas três empresas para participar do certame, porém, até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. O Presidente declarou DESERTO o certame da presente carta convite. Por fim, informa que a presente ata será publicada no placar da prefeitura e disponibilizada no endereço eletrônico oficial da mesma. O Presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando a presente ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com a equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata as 09:30 (nove horas e trinta minutos).

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro

JAINE MARIA ALVES
Membro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6A77A838

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2018

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 025/2018, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial (SRP) nº 18/2018, **"Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos "A", "B" e "E", definidos na Resolução CONAMA nº.358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 dos estabelecimentos no município, geradores de "RSS"**, cuja sessão iria ocorrer às 09h00min do dia 29/03/2018, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Município de Iporá, aos 26 dias do mês de março de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FDD3D2C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL

N.° 003/2018 e PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2018
A Prefeitura Municipal de Mambaí-Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público que na publicação do dia 20-03-2018 no DIÁRIO MUNICPAL DE GOIÁS, edição N.° 1559, referente aos editais supra citados, onde se lê: do tipo menor preço por item leia-se: do tipo menor preço por global e
onde se lê: dia 02 de Abril de 2018 leia-se: dia 09 de Abril de 2018.
Os demais itens dos editais permanecem inalterados.

Mambaí, 26 de março de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:90CE47D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FUMPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FUMPAL Nº. 02/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 02/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **903/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018.** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO**: CEMENT SERVICES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.1.062.4.4.90.52, FICHA: 429-42. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E **CEMENT SERVICES EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7520B6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 270/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOBILIÁRIA **Nº 270/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001679/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 270/2017, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SEDU Nº 98/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.307-14,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39, FICHA: 303-14** (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018"**. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E SR. **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:99B4C7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 298/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2017**. PROCESSO Nº0005011/2017** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO CONTRATO Nº 298/2017, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEDU Nº 051/2018, DECRETO MUNICIPAL EXARADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE Nº 039/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 E PARECER JURÍDICO Nº 072/2018, SOB A JUSTIFICATIVA PRINCIPAL DE QUE O NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTÁ EM FASE DE CONCLUSÃO DAS COTAÇÕES PARA POSTERIOR PROSSEGUIMENTO DOS DEMAIS ATOS LEGAIS E ADMINISTRATIVO ATÉ ULTIMAR A NOVA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO TOTAL DE 12 (DOZE) MESES, NÃO HAVENDO TEMPO HÁBIL PARA CONCLUSÃO SEM QUE OCORRA INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, BEM COMO MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CUJA INTERRUPÇÃO OU SUSPENSÃO DE ALUDIDOS SERVIÇOS PODERÁ GERAR RISCOS E PREJUÍZOS À POPULAÇÃO E A ESTA MUNICIPALIDADE. POSSUI AINDA POR ESCOPO RETIFICAR ERRO MATERIAL CONSTATADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PARA ONDE ESTÁ ESCRITO; "**CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE TERMO ADITIVO PRÓPRIO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 78.080,00 (SETENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS). SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES – PREFEITO E DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BD4A2FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 197/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 197/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003014/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: JUNIOR CESAR FERNANDES DE MOURA 01307302114; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS, ASSESSORIAS TÉCNICAS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO RESIDENCIAL MARIA PIRES PERILLO, NA ETAPA PÓS-CONTRATUAL, JÁ CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES ADVINDAS DOS 1º E 2º TERMOS ADITIVOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2018 DO CONTRATO Nº 197/2017, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO 2017, CONFORME C.I. ADM Nº 1.925/2017, NOS TERMOS DA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA. DESSA FORMA, CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-05,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-05 (ACRESCIDA PELO 3º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018"**. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **JUNIOR CESAR FERNANDES DE MOURA 01307302114.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AA56CD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que em todo procedimento licitatório referente ao Credenciamento nº009/2017, Processo nº 3203/2017:

Aonde se lê: Para atender durante o ano de 2016 / Para atender durante o ano de 2017.

Leia-se : C**onforme discriminado no Termo Referência.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; aos 26 dias do mês de Março de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6D7C7028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 054/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0001218/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA GESTÃO DE 12 (DOZE) VAGAS DE ESTÁGIOS DE NÍVEL SUPERIOR, E 08 (OITO) VAGAS DE NÍVEL MÉDIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 54/2017, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. ADM. Nº 341/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 235/2018, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. DIANTE TODO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA" E "DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE **24 (VINTE QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO PERÍODO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO COMPREENDIDA DE 03/04/2017 A 02/04/2018 E 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, COMPREENDIDA DE 03/04/2018 A 02/04/2019; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO, APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO;** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 253.536,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS),** SENDO **R$ 126.768,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA, DOS QUAIS **R$ 5.808,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS)** SÃO ATINENTES À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E **R$ 120.960,00 (CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTÁGIO (REMUNERAÇÃO E AUXÍLIO TRANSPORTE), CUJO VALOR MENSAL ESTÁ DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA E NA ALÍNEA "H" DA CLÁUSULA QUARTA". **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:909F08EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2018

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**2/2018 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GILMA APARECIDA ROSA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA: 231-63;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-63;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, FICHA: 092-63;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39, FICHA: 360-63;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39, FICHA: 246-63;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-63;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, FICHA: 473-63;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA: 417-63;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39, FICHA: 199-63. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**GILMA APARECIDA ROSA COSTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4850FF0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GOIÁS

PROCESSO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 395, Centro, nesta cidade, aos **11 dias do mês de Abril de 2018 ás 08h00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, Tipo Menor Preço, para aquisição de 47 "mata burros" para as estradas vicinais desta municipalidade, com recursos dos Governo do Estado de Goiás, através da SEGOV**; conforme descritos no Edital**;** que reger-se-á sob as normas das ei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores bem como a Lei 123/2006. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente.

Palminópolis - GO, 27 de Março de 2018.

Publique-se.

THÁFILLA YNGREDD SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:8792DAE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2018 Santa Fé de Goiás, 26 de Março de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 de Março de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente para fazer hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E8F367BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º041, de 26 de março de 2018.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a tradição religiosa da semana santa;

Considerando que a quinta-feira santa não se encontra incluída entre as datas consideradas feriados nacionais ou municipais;

Considerando que o ponto facultativo possibilita que os servidores municipais possam ter um momento de reflexão em família, valorizando as tradições histórico-culturais e religiosas;

Considerando, por fim, que alguns serviços, de natureza essencial, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira).

Parágrafo primeiro– O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo a respectiva Secretária e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de março de 2018.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:524A368B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 042

DECRETO Nº 042/18 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 26 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C0F149EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 043

DECRETO Nº 043/18 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 26 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ROSIVAN BARBOSA SANTOS**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CD633D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 044

DECRETO Nº 044/18 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 26 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ALEX MANOEL DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E71B988F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 045

DECRETO Nº 045/18 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 26 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **VOLNEY GONÇALVES DIAS**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E5DCF83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 046

DECRETO Nº 046/18 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 26 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **LEONAN SICI DE LIMA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CACAB06F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 29/2018

Processo Administrativo: 5108/2017
Secretaria Municipal de Educação
Tomada de Preços nº 001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 29/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: **AGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.605.816/0001-56

DO OBJETO: A construção de uma creche referente ao projeto padrão tipo 02 (dois), desenvolvido para o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública da Educação Infantil), com capacidade de atendimento de até 188 (cento e oitenta e oito) crianças, em dois turnos (matutino e vespertino) sendo 94 (noventa e quatro) crianças em cada turno.

DO PREÇO: R$ 1.105.199,33 (um milhão, cento e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.06.12.365.1214.1.509.4.4.90.51 – construção unidade CMEI

VIGÊNCIA: 07/03/2018 a 31/12/2018

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:FD9BD775

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018**, através do processo n° 2018003245, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, MINI CARREGADEIRA E TRATOR), CAMINHÕES (TRUCO, TOCO E 3/4) E VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, cujo resultado assim se mostrou: **EMPRESA: CLEITON RODRIGUES MAGALHAES 81367449120** inscrita no CNPJ sob nº 26.707.320/0001-70, vencedora dos itens nº: 20 e 22 com valor global de R$ 59.900,00 / **EMPRESA: DJENANE GOMES PEREIRA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.599.170/0001-83, vencedora dos itens nº: 2, 3, 7 e 13 com valor global de R$ 272.000,00 / **EMPRESA: ELISA DE SOUZA CARVALHO FRANCA** inscrita no CNPJ sob nº 26.627.449/0001-78, vencedora do item nº: 21 com valor global de R$ 30.000,00 / **EMPRESA: JOÃO MARQUES DOS SANTOS 19787952115** inscrita no CNPJ sob nº 26.575.460/0001-31, vencedora do item nº: 23 com valor global de R$ 32.700,00 / **EMPRESA: LUCINETE DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 13.774.426/0001-44, vencedora do item nº: 26 com valor global de R$ 147.000,00 / **EMPRESA: MEGA SERVICE E LOCAÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.670.670/0001-09, vencedora dos itens nº: 14 e 24 com valor global de R$ 77.900,00 / **EMPRESA: NETO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 24.390.160/0001-52, vencedora dos itens nº: 17, 18 e 19 com valor global de R$ 140.600,00 / **EMPRESA: RUBERPAULO HONORATO DE JESUS – ME** inscrita no CNPJ sob nº 14.543.931/0001-40, vencedora dos itens nº: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15 e 16 com valor global de R$ 513.909,90 / **EMPRESA: SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.485.875/0001-70, vencedora do item nº: 25 com valor global de R$ 65.000,00 / **EMPRESA: TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.468.166/0001-86, vencedora do item nº: 1 com valor global de R$ 130.000,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2.023/2017, com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura. Maiores informações no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 26 de março de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:06038D3B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018 (SRP)**, através do processo n° 2018001558, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PROTEÇÃO PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, cujo resultado assim se mostrou: **EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.397.971/0001-70, vencedora dos itens nº: 14, 34 e 47 com valor global de R$ 21.815,00 / **EMPRESA: CM E SILVA COMERCIAL EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.608.703/0001-58, vencedora dos itens nº: 6, 24, 27 e 33 com valor global de R$ 45.882,00 / **EMPRESA: NFG COMERCIAL EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 18.491.344/0001-06, vencedora dos itens nº: 2, 4, 5, 7, 8, 15, 17, 23, 26, 35, 36, 40, 41, 43, 54 e 57 com valor global de R$ 27.863,90 / **EMPRESA: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48, vencedora dos itens nº: 1, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 46, 49, 50, 51 e 52 com valor global de R$ 54.617,60 / **EMPRESA: WAGNER FREIRE DE ALVARENGA EIRELLI-EPP** inscrita no CNPJ sob nº 22.360.631/0001-54, vencedora dos itens nº: 3, 25, 42 e 44 com valor global de R$ 5.807,00 / **EMPRESA: WAR COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.838.252/0001-88, vencedora dos itens nº: 18, 22, 37, 38, 39, 45, 48, 53, 55 e 56 com valor global de R$ 18.875,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 028/2018. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 26 de março de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:D7FDAC4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 (SRP)**, através do processo n° 2018002783, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo resultado assim se mostrou: **EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.397.971/0001-70, vencedora dos itens nº: 4, 14, 17, 19, 27, 29, 38, 44 e 46 com o valor global de R$ 49.559,00 / **EMPRESA: CM E SILVA COMERCIAL EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.608.703/0001-58, vencedora dos itens nº: 25, 42, 43, 63 e 64 com valor global de R$ 26.015,00 / **EMPRESA: COMERCIO DE PROD. ALIMT. ESTEVAM FERREIRA** inscrita no CNPJ sob nº 00.23779/0001-79, vencedora dos itens nº: 12, 21, 30, 31, 34, 35, 36, 41, 45 e 56 com o valor global de R$ 166.699,00 / **J. P. CORRAZA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 1118.291/0001-61, vencedora dos itens nº: 13 e 26 com o valor global de R$ 14.900,00 / **JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 20.173.116/0001-30, vencedora dos itens nº: 7, 23, 55, 57 e 58 com

o valor global de R$ 13.778,00 / **EMPRESA: JBA COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 11.966.241/0001-06, vencedora dos itens nº: 1, 9, 53 e 66 com o valor global de R$ 32.326,00 / **EMPRESA: MULT COMERCIAL EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 23.469.952/0001-54, vencedora dos itens nº: 18 e 47 com o valor global de R$ 11.130,00 / **EMPRSA: NFG COMERCIAL EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 18.491.344/0001-06, vencedora dos itens nº: 5, 8, 10, 20, 24, 37, 60, 61 e 62 com o valor global de R$ 12.129,50 / **EMPRESA: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48, vencedora dos itens nº: 2, 3, 11, 22, 28, 32, 33, 39, 40, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 59 e 65 com o valor global de R$ 79.297,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 023/2018. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 26 de março de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:AE000A34

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 156/18

DECRETO Nº 156/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) EDSON FALEIRO DE FREITAS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TECNICO I - AET-1**, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:45FBD7C8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 157/18

DECRETO Nº 157/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MARCUS VINICIUS BARBOSA DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:5943ECA0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 158/18

DECRETO Nº 158/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) FRANKLIM GOMES RIBEIRO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:1B5345AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 159/18

DECRETO Nº 159/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) HEISLAYNE MARA ROMAO BATISTA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:BE1A4883

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 160/18

DECRETO Nº 160/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) GLEYCE KELLY PEIXOTO DOS SANTOS SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:539D8356

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 161/18

DECRETO Nº 161/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) LEILA ELIANE DINIZ CORREIA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B17C7926

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/18

PORTARIA Nº 183/18 DE, 26 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 020 datado em 09 de Março de 2018, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor **ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO,** portador do CPF Nº 695.916.441-91, 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais) para despesas realizadas com alimentação, para representar o município no lançamento e entrega do termo de adesão do internet para todos no Centro Internacional de Convenções do Brasil no dia 12/03/2018, em Brasília-DF.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:106D852E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 162/18

DECRETO Nº 162/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) GABRIELLE LURDES VENANCIO DA ROCHA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, a partir de 20 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:50BCAD69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185/18

PORTARIA Nº 185/18 DE, 26 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 011 datado em 06 de Fevereiro de 2018, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor **ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO,** portador do CPF Nº 695.916.441-91, 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais) para despesas realizadas com alimentação, para reunião no Ministério das Cidades, tratar de assuntos ligados ao Projeto Avançar no dia 07/02/2018, em Brasília-DF.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:96CA7284

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 163/18

DECRETO Nº 163/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) DAENE CRISTINA DE SOUZA MARTINS ALBUQUERQUE**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:921D241C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/18

PORTARIA Nº 184/18 DE, 26 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 021 datado em 13 de Março de 2018, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor **ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO,** portador do CPF Nº 695.916.441-91, 01 (uma) diária no valor total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para despesas realizadas com alimentação, para representar o município no Seminário de capacitação dos usuários da rede SICONV no auditório da FGM no dia 15/03/2018, em Goiânia-GO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0A7F5C33

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 164/18

DECRETO Nº 164/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) JACIRA ALVES SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:BD06E604

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 165/18

DECRETO Nº 165/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) LUCILENA MOREIRA DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:1C565D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 166/18

DECRETO Nº 166/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) EZIO FRANCISCO DA ROCHA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B8FE2194

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 167/18

DECRETO Nº 167/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) HELIO CARLOS DE ANDRADE**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:A1CB17E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 168/18

DECRETO Nº 168/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) GILVANICE MOREIRA DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:C90C3A51

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 169/18

DECRETO Nº 169/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:89CD185F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 170/18

DECRETO Nº 170/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MARIA ANTONIETA DAMAZIO DOS SANTOS SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:0F8D466F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 171/18

DECRETO Nº 171/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) SHIRLEY PALMEIRA MELO DE MORAES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TECNICO I - AET-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:E622FCFD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 172/18

DECRETO Nº 172/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) FABIO SILVA DOS REIS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:89EB25AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 173/18

DECRETO Nº 173/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) PAULO GOMES DOS REIS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:13C151CB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 174/18

DECRETO Nº 174/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) DAIANE FERNANDES DE ANDRADE**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:00417CF5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 175/18

DECRETO Nº 175/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ILZENI MACIEL ROLIM VIEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:8CAA2124

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 176/18

DECRETO Nº 176/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) NAYARA BEATRIZ DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:6BFEB4E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 177/18

DECRETO Nº 177/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) WILTON HONORIO DE MORAES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:F6062BC2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 178/18

DECRETO Nº 178/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) LUCILENA MOREIRA DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:A0B7CC9C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 179/18

DECRETO Nº 179/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) LIVERTINO DIAS DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:E2619870

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 180/18

DECRETO Nº 180/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) RUBIA PAULA DOS SANTOS**, cargo em comissão de **GERENTE DE FISCALIZACAO - DAI-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:950A4734

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 220/18

DECRETO Nº 220/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) IVANA CUNHA RIOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:27404DBE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 221/18

DECRETO Nº 221/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) DANILO SILVA SANTOS PEREIRA TORQUATO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:C154879D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 222/18

DECRETO Nº 222/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) OSVALDO GABRIEL ALVES DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado (a) na Agência Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:971FA66B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 223/18

DECRETO Nº 223/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) JOSE ALENCAR DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:9C04C3E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 224/18

DECRETO Nº 224/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) JORGE LUIZ DE ABREU**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:04F70F72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 225/18

DECRETO Nº 225/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS - DAS-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:C5A8F000

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 226/18

DECRETO Nº 226/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) FABIANE CHEYENNE PIMENTA DA SILVA**, cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DAS-2**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:3129E5AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 227/18

DECRETO Nº 227/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) FELIX LUIZ TEIXEIRA RAMOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:0F4897E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 182/18

DECRETO Nº 182/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LEANDRO CARVALHO ARANTES,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir do dia 12 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:7C5586DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 183/18

DECRETO Nº 183/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MAURO ANTONIO DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir do dia 12 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:BAE85726

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 184/18

DECRETO Nº 184/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MURILLO ALVES CECOTTE,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir do dia 20 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:6A0E9DD5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 185/18

DECRETO Nº 185/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ADRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir do dia 20 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B04E5A79

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 186/18

DECRETO Nº 186/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ODAIR NEVES DE ALMEIDA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:0A900DE9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 187/18

DECRETO Nº 187/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) NEY DA SILVA FRANCO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:DCD588B0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 188/18

DECRETO Nº 188/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LUIZ DIAS DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:BB8BD3E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 189/18

DECRETO Nº 189/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JORMAR SILVA SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:74ED59B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 190/18

DECRETO Nº 190/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LUCAS HENRIQUE SILVA MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:3F9D7523

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 191/18

DECRETO Nº 191/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) DIONISIO DO CARMO XAVIER SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B747256E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 192/18

DECRETO Nº 192/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) WANDERLAN WANDERLEI DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:DC0423BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 193/18

DECRETO Nº 193/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ADALBERTO CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:141EF2BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 194/18

DECRETO Nº 194/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MARCIEL COSTA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:3F7518E9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 195/18

DECRETO Nº 195/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ONIEL JACOB DA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR

ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:7E9DF534

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 196/18

DECRETO Nº 196/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) WARLEY HENRIQUE FERNANDES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B39772F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 197/18

DECRETO Nº 197/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) EURIPEDES ELIAS MOREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:ED818171

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 198/18

DECRETO Nº 198/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) REYDNER AUGUSTO SILVA PEIXOTO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Procuradoria Geral do Municipio, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:DE8F6385

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 199/18

DECRETO Nº 199/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) GIL WENDELL RODRIGUES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:64C5D61A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 200/18

DECRETO Nº 200/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ELIZABETE DO CARMO PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:2516548C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 201/18

DECRETO Nº 201/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MARA NUBIA GOMES DA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I - AET-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:69631E41

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 202/18

DECRETO Nº 202/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JORGE DE SOUSA MILHOMEM FILHO,** para o exercício do cargo em comissão de GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - DAI-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:160D6EA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 203/18

DECRETO Nº 203/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ELIEZE DE JESUS PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:4E27E383

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 204/18

DECRETO Nº 204/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) BENEDITA ANTONIA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 02 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:0C7E16D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 205/18

DECRETO Nº 205/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LAYSA BRASIL TOME,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 06 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:9D032183

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 206/18

DECRETO Nº 206/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 06 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:010010BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 207/18

DECRETO Nº 207/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ARIELE LAYANNA ARAUJO FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:35CA3E11

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 208/18

DECRETO Nº 208/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) BRUNO WAGNER DE SOUZA GONÇALVES DIAS,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 12 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:76B4EB48

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 209/18

DECRETO Nº 209/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JULIANA DE PAULA SOARES,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 14 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:F055681E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 210/18

DECRETO Nº 210/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:22BCC70A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 211/18

DECRETO Nº 211/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LUIZ HENRIQUE CHAVES SOUZA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I - AT-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B2E2E803

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 212/18

DECRETO Nº 212/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JOEL FELIPE DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B33C82C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 213/18

DECRETO Nº 213/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MANOEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:020B25CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 214/18

DECRETO Nº 214/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) IRINEIDO FERREIRA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:34D16A1A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 215/18

DECRETO Nº 215/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) WILLIAN COELHO ASSUNÇÃO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:5143A974

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 216/18

DECRETO Nº 216/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I - AET-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:DC692A1E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 217/18

DECRETO Nº 217/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) WANDERSON AQUINO RIBEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de GERÊNCIA DE ORDENAMENTO E USO DO SOLO - DAI-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:072DB0F0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 218/18

DECRETO Nº 218/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JOSE MESSIAS DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Superintendência de Comunicação e Eventos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:4135CC0A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 219/18

DECRETO Nº 219/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JURANDIR RODRIGUES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:0186E2C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 228/18

DECRETO Nº 228/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) IVANA CUNHA RIOS,** para o exercício do cargo em comissão de GERENTE DE FICALIZAÇÃO - DAI-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 14 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:93B2671A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 229/18

DECRETO Nº 229/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) DANILO SILVA SANTOS PEREIRA TORQUATO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I - AT-1, lotado (a) na Agência Municipal de Esportes e Lazer, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:02604BF7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 230/18

DECRETO Nº 230/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) OSVALDO GABRIEL ALVES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II - AT-2, lotado (a) na Agência Municipal de Esportes e Lazer, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:C0207669

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 231/18

DECRETO Nº 231/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JOSE ALENCAR DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:8DEA4A9F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 232/18

DECRETO Nº 232/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JORGE LUIZ DE ABREU,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:A83C2C81

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 233/18

DECRETO Nº 233/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO,** para o exercício do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DAS-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:C2823DCE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 234/18

DECRETO Nº 234/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) FABIANE CHEYENNE PIMENTA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de

SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DAS-2, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:89ACA2BB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 235/18

DECRETO Nº 235/18 DE, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) FELIX LUIZ TEIXEIRA RAMOS,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:D0790F9E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2018
O Município de Trindade, Goiás comunica a retificação do tipo de julgamento do Edital Concorrência Pública n° 002/2018, processo n° 2018005147, tendo como objeto: Alienação de 12 (doze) imóveis integrantes do patrimônio público municipal, para o tipo **MAIOR OFERTA POR LOTE. NOVA DATA** do certame **27 de Abril de 2018 ás 09h00min.** O edital retificado pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade, 26 de março de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:7BA53AA6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 003/2018
O Município de Trindade, Goiás comunica a retificação do tipo de julgamento do Edital Concorrência Pública n° 003/2018, processo n° 2018005146, tendo como objeto: Concessão de serviço publico para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração as normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Trindade nos termos da Lei Municipal 1.792/2017, para o tipo **MAIOR OFERTA SOBRE O PERCENTUAL**. **NOVA DATA** do certame **27 de Abril de 2018 ás 14h00min.** O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade, 26 de março de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:89A40B6F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/18

PORTARIA Nº 186/18. DE, 26 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.003.587,

Considerando o Parecer nº 245/18 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 245/17, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ANA PAULA VIEIRA SILVA,** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 16.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 26 dias do mês de março de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6D1B296C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECESSO PÁSCOA

Decreto nº. 022/2018 Trombas/GO, 27 de março de 2018.

"Dispõe sobre Recesso Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º. – **Fica Decretado Recesso Municipal nos dias 28 e 29** de março de 2018 em cumprimento ao Feriado no dia 30 de março referente à Paixão de Cristo.
Art. 2º. – Os serviços públicos essenciais tais como; **Saúde (emergência) e Coleta de lixo irão funcionar normalmente durante o recesso.**
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS – GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:85BE2A38

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - (SRP)

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS,** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: **EDITAL Nº 11/2018 com a sessão designada para 11/04/2018, às 08:00 horas (Horário De Brasília-DF)**, **cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, aditivo e gás comum (cozinha) 13KG, para abastecimento da frota do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o ano de 2018**, devendo os interessados atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 hs **(Horário De Brasília-DF)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo e-mail.

Baliza-GO, 26 de Março de 2018.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:5A268F5C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Balizas
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI - ME
CNPJ: 21.577.215/0001-40
Contratado(a) : JOÃO BATISTA VILELA DE SOUZA –ME
CNPJ: 07.535.771/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 07/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Administração : 22.02.04.122.1102.2.005.339030 – Ficha 45
Secretaria Turismo: 22.14.23.695.1116.2.034.3339030 – Ficha 200
Atenção Saúde; 25.01.10.301.1127.2.050.339030 - Ficha 270
Secretaria Saúde; 25.01.10.122.1115.2.033.339030 – Ficha 243
Ensino Fundamental: 22.12.12.361.1108.2.021.339030 - Ficha 159
Secretaria educação: 22.12.12.361.1108.2.019.339030 – Ficha 150
Secretaria de Assistencial Social: 27.03.08.244.1128.2.055.339030 Ficha 312
Conselho Tutelar : 27.03.08.243.1129.2.058.339030 – Ficha 303
Secretaria de Assistência Social : 27.03.08.244.1128.2.056.339030 Ficha 319
Secretaria de Agricultura: 22.11.04.122.1106.2.014.339030 Ficha 132

Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência: 21/03/2018 a 31/12/2018.
Valor: 1.253.897,59 (Um milhão duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)
Data da assinatura: 21 de Março de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:A3EFC618

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 47/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Balizas
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): Damião Pereira Mota
CPF: 577.911.121-91
Modalidade: Dispensa
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO CAMIONETE PICK – UP, CABINE DUPLA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 22.02.04.102.1102.2005.339036
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência: 16 /03/2018 a 31/12/2018.
Valor: 8.000,00 (Oito mil reais)
Data da assinatura: 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:99828032

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.

FORNECEDOR REGISTRADO: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.435.441/0001-65
END: RUA TAMOIOS, QUADRA T-1, LOTE 12, SETOR OESTE I – CRISTALINA – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA -** Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00 p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº. de lote e validade mínima de 06 meses. caixa com **12 unidades**.	KBAO	210	CAIXA 12x1	11,70	2.457,00
2	**ÁLCOOL EM GEL 70% -** Álcool em gel, com ação antibacteriana, frasco com 500 ml, caixa com **12 unidades**. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE.	ITAJA	60	CAIXA 12x1	59,81	3.588,60
4	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO** - Álcool etílico hidratado - graduação alcóolica de 96 %, para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.	ITAJA	50	CAIXA 12x1	48,40	2.420,00
5	**AMACIANTE** - Amaciante para todos os tipos de roupas. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Bombonas de 20 **litros**, constando data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	MAXXY	100	UNIDADE	22,00	2.200,00
6	**AROMATIZANTE -** Aromatizante ambiental, aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação em ambientes em geral, frascos com **360ml/302g**.	ULTRAFRESH	154	UNIDADE	10,38	1.598,52
8	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida incolor, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades**.	POLYLAR	114	CAIXA 12x1	38,68	4.409,52
9	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida vermelha, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades.**	POLYLAR	45	CAIXA 12x1	38,68	1.740,60
10	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida verde, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades.**	POLYLAR	114	CAIXA 12x1	38,68	4.409,52
13	**COADOR DE CAFÉ 16 CM -** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: diâmetro **16 cm**, cabo 10 cm. Nº 05.	DR	75	UNIDADE	4,99	374,25
17	**CONDICIONADOR -** Creme para cabelo, tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essencia, água, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropil, dimoniopolisorbato 20, EDTA dissodio, embalagem frasco plástico de 350ml.	LANZY	500	CAIXA 12x1	6,97	3.485,00
18	**CLORO LÍQUIDO:** Cloro líquido 5%, 5 litros.	START	22	CAIXA 12x1	27,55	606,10
19	**DESINFETANTE** - Desinfetante super concentrado para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico transparente contendo 2.000 ml, com tampa rosqueável que evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não ionico, conservante, prefume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amonia 0,5% fragrância lavanda. Deverá constar na embalagem só dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureas e salmonela choleraesuis e validade mínima de 24 meses. Caixa com 12 unidades.	MAXXY	210	CAIXA 12x1	129,90	27.279,00
20	**DESODORIZADOR** de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de **400 ml**.	ULTRAFRESH	154	FRASCO	8,65	1.332,10
22	**DETERGENTE ÁCIDO** - Detergente ácido indicado para limpeza de sujidades pesadas em pisos brutos, tais como: cimento e calçada. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue. Embalado em galão de **05 litros.** Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico linear, ácido fluorídrico, ácido clorídrico, corante e veículo. Deverá constar na embalegem os dados do fabricante, as instruçoes e precauçoes de uso, informação da proibição da proibição de a venda ao público, dados do responsável técnico (nome e CRQ), registro no MS, nº do telefone do CEATOX, símbolo de produto biodegradável e validade mínima de 24 meses.	MAXXY	154	CAIXA 12x1	21,85	3.364,90
23	**DETERGENTE LÍQUIDO** - Detergente liquído neutro de fácil aplicação e dissolução, facilmente	MAXXY	152	CAIXA 12X1	8,29	1.260,08

	removida pelo enxágue, alta detergência e excelente pode de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos, e utensílios de cozinha em geral. Embalado em frasco plástico transparente de 500 ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contendo tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e validade mínima de 24 meses. Caixa com **12 unidades**.					
26	**ESCOVA SANITÁRIA** - Escova sanitária plástica tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica. **1 Unidade.**	RODOBEM	97	UNIDADE	4,70	455,90
29	**ESPANADOR** - Espanador, cabo de madeira encapado com polietileno. Dimensões: peso 80 gms e comprimento de 55 cm. Boa qualidade. **1 Unidade.**	DR	97	UNIDADE	34,48	3.344,56
30	**ESPONJA DUPLA FACE** - Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo em embalagens individuais. Medidas 110x 75x20 mm. A embalagem deverá conter informações do produto e do fabricante. Embalagem com 4 **Unidade.**	WISH	144	PACOTE4X1	1,60	230,40
35	**GUARDANAPO** - Guardanapo de papel, cor branca, folha dupla, medida 24 x 23 cm gofrado, 100% fibra celulósica, pacotes com **50 folhas**.	MAX TOP	524	PACOTE	3,40	1.781,60
37	**HIPOCLÓRITO DE SÓDIO** - Hipoclorito de sódio, indicado para limpeza pesada de lixeiras, vasos sanitários, pisos, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico branco virgem. Contendo **1.000 ml** da solução, com tampa rosqueável que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: de 5,0% +/- 0,5%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 06 meses.	START	50	UNIDADE	10,20	510,00
38	**ISQUEIRO** - Isqueiro acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que farante originalidade, qualidade e segurança. Cores variados. Caixa com 50 unidades.	FIAT	3	CAIXA 50x1	169,90	509,70
39	**INSETICIDA** - Inseticida a base de água, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável de 300 ml com tampa aerosol. Composição: imiprotina 0,04% p/p, cifenotrina S 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante,antioxidante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS e validade mínima de 24 mese. Caixa com **12 unidades.**	UNTRA INSET	32	CAIXA 12X1	109,25	3.496,00
41	**LÃ DE AÇO** - Lã de aço: composto de aço carbono, Acondicionado em saco plástico, embalado em pacote com **01 unidade de 25 gramas**.	INOVE	202	UNIDADE	0,86	173,72
44	**LUSTRA-MÓVEIS** - Lustra-móveis, indicado para limpeza de móveis envernizados, lacados, superfícies de mármore, azulejos e esmaltados, como, fogões, geladeiras e máquinas de lavar, deixando uma película protetora sobre as superfícies.Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo 2**00 ml** com tampa flip-top. Fragrância lavanda. Composição: Silicone e ceras naturais e/ou ceras microcristalinas, coadjuvante, emulsificante, atenuador de espuma, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	START	70	UNIDADE	4,84	338,80
45	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO P** - Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho P, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares**	UNIGLOVES	30	Caixa 100x1	337,90	10.137,00
47	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO G** - Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho G, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares)**	UNIGLOVES	50	CAIXA 100x1	384,99	19.249,50
49	**PÁ PARA LIXO** - Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente **14x18 cm** aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante. **1 Unidade.**	RODOBEM	109	UNIDADE	5,21	567,89
52	**PANO PARA LIMPEZA LEVE** - Pano para limpeza leve, descartável, com fibras de nylon, viscose, aglutinadas em resinas sinteticas com furinhos, bobina com **300 metros** no mínimo, cor	ALKLIN	102	ROLO	134,99	13.768,98

	azul ou verde.					
53	**PANO MULTI USO:** Pano multiuso, material viscose, látex, sintético, tamanho 55 x 33 cm, aplicação: limpeza em cozinha industrial. **1 Unidade**.	ALKLIN	524	PACOTE 5X1	2,25	1.179,00
54	**PAPEL HIGIÊNICO** - Papel higiênico, folhas simples, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, medindo 10 cm x 30m, composição 100% celulose virgem, com a seguinte composição; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, alvura difusa superior a 83 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, Resistência a traçãoa seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 135 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 8 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Pintas, em mm²/m², menor que 4,5 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm²/m² menor que 82 conforme ABNT NBR NM 15134:2007 - iem 13, Tempo de absorção de água - método cestinha, em s, menor que 4 conforme ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com **64 rolos (16x4)**.	NOTAVEL	202	FARDO	26,00	5.252,00
55	**PALITO DE DENTE:** Palito de dente, de madeira, roliço, caixa com **200 unidades** .	TALGE	72	CAIXA 200x1	0,47	33,84
56	**PAPEL ALUMINÍO -** Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos. Alumínio reciclável e não perecível. **1 Unidade.**	WIDA	85	ROLO	3,16	268,60
57	**PAPEL FILME 28 CM:** Rolo de papel filme em Pvc, tamanho **28 cm x 100m.**	GUARUFILME	87	UNIDADE	5,22	454,14
59	**PEDRA SANITÁRIA** - Pedra sanitária indicada para aromatizar os sanitários. Redonda, com 25grs., com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente. Cada caixa deverá conter 48 **unidades** de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância, corante. Princípio ativo: Paradiclorobenzano 94%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 24 meses.	START	502	CAIXA 48X1	27,20	13.654,40
60	**PRENDEDOR DE ROUPAS -** Conjunto de prendedores de roupas, pacote com **12 Peças**, prendedor fabricados em polipropileno, arame em aço.	ARQPLAST	75	PACOTE 12X1	1,13	84,75
63	**RODO DE MADEIRA 40 CM**- Rodo de madeira, 40 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	RODOBEM	130	UNIDADE	6,17	802,10
64	**RODO DE MADEIRA 60 CM** - Rodo de madeira, 60 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	RODOBEM	134	UNIDADE	5,20	696,80
65	**RODO DE MADEIRA 80 CM -** Rodo de madeira 80 cm, borracha dupla EVA e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	RODOBEM	134	UNIDADE	14,25	1.909,50
66	**RODO DE ALUMINÍO** - Rodo de aluminio reforçado de 50 cm com cabo de 1,30. **1 Unidade.**	RODOX	130	UNIDADE	22,30	2.899,00
67	**RODO PLÁSTICO** - Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente, Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso, ideal para secar e passar pano. **1 Unidade.**	RODOBEM	130	UNIDADE	4,70	611,00
71	**SABONETE LÍQUIDO** - Sabonete para anti-sepsia das mãos, líquido perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas de polietileno com 2 **litros**. Data de fabricação não superior a trinta dias. Obs.: Possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde.	PREMISSE	102	Caixa 6x2	73,15	7.461,30
73	**SHAMPOO -** Composto de lauril eter sulfato sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, metil parabeno cloreto sódio, com a finalidade de amaciar e dar brilho, para cabelos normais, corante e água filtrada, frasco de **350ml.**	LANZY	500	UNIDADE	5,85	2.925,00
74	**SODA CAÚSTICA COMUM** - Soda Cáustica, (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de **1 kg** constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	TROVAO	27	UNIDADE	12,20	329,40
75	**SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS -** Soda Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de **1kg** constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	TROVAO	15	UNIDADE	16,620	249,30
78	**VASSOURA DE PALHA** - Vassoura de palha, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	106	UNIDADE	6,26	663,56
79	**VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO** - Vassoura de pelo sintético 60 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	104	UNIDADE	8,34	867,36
80	**VASSOURA DE PIAÇAVA** - Vassoura de	RODOBEM	104	UNIDADE	10,49	1.090,96

	piaçava, medindo 40 cm, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas,cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**					
81	**VASSOURA HIGIÊNCIA** - Vassoura higiênica com suporte para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo medida mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	104	UNIDADE	10,99	1.142,96
82	**VASSOURA DE VASCULHAR TETO** - Vassoura de vasculhar teto, empalha, com cabo de madeira com no mínimo 2m. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante. **1 Unidade.**	RODOBEM	102	UNIDADE	13,19	1.345,38

FORNECEDOR REGISTRADO: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 11.848.351/0001-73
END: RUA 03C, CHÁCARA 26, LOTE 49, VICENTE PIRES, TAGUATINGA, BRASÍLIA – DF

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
3	**ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS -** Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, com bico dosador (válvula pump). Refil com 440ml. Caixa com **12 unidades**. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE.	USELIMP	50	CAIXA 12x1	128,50	6.425,00
7	**BRILHA ALUMINÍO** - Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável, embalagens 500 ml / CAIXA com **12 Unidades** de 500ML cada.	USELIMP	50	CAIXA 12x1	29,40	1.470,00
14	**COPO PLÁSTICO 200 ML** - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclágem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	COPOCENTRO	324	CAIXA	3,14	1.017,36
15	**COPO DESCARTÁVEL 300 ML** - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 300 ml. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclágem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	COPOCENTRO	65	CAIXA	4,80	312,00
16	**COPO PLÁSTICO 50 ML -** Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido.Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclágem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	COPOCENTRO	224	CAIXA	1,79	400,96
21	**DESODORANTE** - Desodorante antitranspirante, com aproximadamente 55 gramas neutro, em creme, sem perfume. Composto por: água demineralizada, EDTA propilenoglicol, triclosan, metilparabeno, propilparabeno, alcool cetilico, alcool cetoestarilo etoxilado, monoestearato de glicerila e clorodroxido de alumínio.	HERBISSIMO	500	UNIDADE	3,94	1.970,00
25	**DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS** - Desentupidor de pia e ralos, 300g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com **06 unidades.**	DIABO VERDE	27	UNIDADE	105,00	2.835,00
27	**ESCOVA OVAL** - Escova oval, macia, para limpeza geral, sem cabo. Medidas aproximadas: 9 cm de comprimento x 6 cm de largura x 4,5 cm de espessura. Acondicionado em embalagem plástica contendo **01 Unidade.**	VARREBRAS	194	UNIDADE	3,55	688,70

28	**ESFREGÃO DE AÇO INOX** - Esfregão de aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto especificio para desincrustar sujeira pesada de equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc., amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, peças de máquina, ferramentas, etc., embalagem com **01 Unidades.**	VARREBRAS	90	UNIDADE	6,13	551,70
31	**FILTRO P/CAFÉ COMPLETO -Suporte filtro café, material plástico, modelo tradicional, cor marrom, tamanho referencia nº 103, caracteristicas adicionais com corta pingos. 1 Unidade.**	BOMPEL	22	UNIDADE	14,71	323,62
32	**FILTRO DE PAPEL** - Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com **30 filtros**.	JOVITA	94	CAIXA 30X1	2,81	264,14
33	**FOSFÓRO** - Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponto de pólvora. Acondicionado em fardo com **10 caixas**, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, produto aprovado pelo INMETRO.	QUELUS	102	FARDO 10X1	42,70	4.355,40
34	**FLANELA PARA LIMPEZA** - Flanela para limpeza 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor laranja. Embaladas em pacotes com **12 unidades** e com etiqueta de idenficação contendo informações sobre o produto e fabricante.	NILO	132	PACOTE 12X1	19,00	2.508,00
42	**LIMPADOR DE USO GERAL** - Limpador de uso geral indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. Embalado em frasco plástico opaco, contendo 500 ml com tampa fliptop. Caixa contendo **12 unidades**. Fragrâncias: laranja, lavanda ou citrus. Composição: fragrância, sequestrante, conservante, solvente, água e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol e etoxilado. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	USELIMP	202	CAIXA 12x1	16,19	3.270,38
46	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO M**- Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho M, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares)**	BOMPACK	50	CAIXA 100x1	385,93	19.296,50
48	**LUVA DE VINIL** - Luva de vinil, descartável, inteiramente confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face externa e interna lisa, com virola no punho, na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), caixa com **100 luvas (50 pares)**	TALGE	120	CAIXA 100x1	327,90	39.348,00
50	**PANO PARA LIMPEZA** - Pano confeccionado em tecido 100% algodão, para chão, alvejado, tamanho aproximado 45 x 65 cm, costurador/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. **1 Unidade.**	NILO	524	UNIDADE	3,00	1.572,00
51	**PANO DE PRATO** - Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 70 cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de idenficação contendo informaçães sobre o produto e o fabricante. **1 Unidade.**	NILO	504	UNIDADE	2,50	1.260,00
58	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL** - Prato plástico descartável, linha branca, 21 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com **50 unidades**, embalados em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as expecificações do fabricante.	COPZAM	102	CAIXA 50x1	72,76	7.421,52
62	**RALADOR EM INOX -** Ralador em inox 4 faces.	FWB	30	UNIDADE	17,75	532,50
68	**SABÃO EM PEDRA** - Sabão em pedra 200 grs. Multiuso neutro glicerinado. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoçao de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada, reembalados em caixas de papelão contendo **50 unidades**. Composição: sebo bovino,alcanilizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Deverá constar na emblagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número de lote, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 36 meses.	TUPI	102	CAIXA 50x1	25,50	2.601,00
69	**SABÃO EM PÓ** - Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeiras e material estranho. Indicado para lavagem de roupa branca e colorida com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em caixa de papelão, anatômica, com **20 unidades de 1000 grs**, com sistema prático para fechamento após o uso. Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, enzimas, corante, fragrância, carga e água. Deverá constarna embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, nº do telefone do CEATOX, indicação de dosagem e validade mínima de 24 meses.	KLIP	82	CAIXA 20x1	116,81	9.578,42

70	**SABONETE** - Sabonete 90 g, Caixa fechada com 108 unidades vendido em múltiplos de **12 unidades.**	ALBANI	102	CAIXA 12x1	42,20	4.304,40
72	**SAPONÁCEO COM DETERGENTE** - Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - contém tensotivo biodgradável. Embalagem plástica com **300 grs.**	BOMBRIL	100	CAIXA 12x1	64,59	6.459,00
76	**TOALHA DE PAPEL** - Toalha de papel, bobina, branco neutro, folha dupla picotado, **100 toalhas cada bobina,** medindo 19 cmx22cm. Embalagem econômica super absorção. Composição: 100% fibra natural.	STILOS	300	PACOTES 2X1	4,02	1.206,00
77	**VELA PARA FILTRO DE BARRO** - Vela para filtro de barro esterelizante tripla ação**.** Velas para filtro nº. 05, capacidade de 10 litros.	OASES	18	UNIDADE	4,88	87,84

FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA – ME
CNPJ: 10.397.971/0001-70
END: ROD GO 330, KM 16, ZONA RURAL, LEOPOLDO DE BULHÕES – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
12	**COADOR DE CAFÉ 11,5-** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: **11,5 cm** / Cabo: 6 cm. Nº 03.	+FAMILIA	75	UNIDADE	1,63	122,25
36	**HIDRATANTE CORPORAL -** Hidratante para a pele, em creme, uso para adulto, utilização para o corpo inteiro, composto de água, glicerol, monestearato de glicerina, lanolina, óleos, álcool, fragrância, metilparabeno, extrato de camomila e outras substâncias permitidas, indicado, para todos os tipos de pele, embalado em frasco plástico de 500 ml.	+FAMILIA	500	UNIDADE	3,93	1.965,00
40	**LIMPA VIDROS** - Limpa vidros, indicado para limpeza de espelhos, vidros, vitrines, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Embalado em frasco plástico branco virgem contendo 500 ml com tampa flip-top. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, estabilizante, umectante, corante, butilglicol, solvente, sequestrante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto na ANVISA/MS e validade mínima de 36 meses, caixa com 12/m06, unidades.	OESTE	25	CAIXA 12X1	17,89	447,25

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9799D34B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.

FORNECEDOR REGISTRADO: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.435.441/0001-65
END: RUA TAMOIOS, QUADRA T-1, LOTE 12, SETOR OESTE I – CRISTALINA – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA -** Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00 p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº. de lote e validade mínima de 06 meses. caixa com **12 unidades**.	KBAO	200	CAIXA 12x1	11,70	2.340,00
2	**ÁLCOOL EM GEL 70% -** Álcool em gel, com ação antibacteriana, frasco com 500 ml, caixa com **12 unidades**. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa e Autorização de	ITAJA	300	CAIXA 12x1	59,81	17.943,00

	Funcionamento da Empresa - AFE.					
5	**AMACIANTE** - Amaciante para todos os tipos de roupas. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Bombonas de 20 **litros**, constando data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	MAXXY	500	UNIDADE	22,00	11.000,00
6	**AROMATIZANTE -** Aromatizante ambiental, aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação em ambientes em geral, frascos com **360ml/302g**.	ULTRAFRESH	200	UNIDADE	10,38	2.076,00
8	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida incolor, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades**.	POLYLAR	30	CAIXA 12x1	38,68	1.160,40
9	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida vermelha, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades.**	POLYLAR	15	CAIXA 12x1	38,68	580,20
10	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida verde, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades.**	POLYLAR	15	CAIXA 12x1	38,68	580,20
11	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida amarela, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades.**	POLYLAR	15	CAIXA 12x1	38,68	580,20
13	**COADOR DE CAFÉ 16 CM -** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: diâmetro **16 cm**, cabo 10 cm. Nº 05.	DR	50	UNIDADE	4,99	249,50
18	**CLORO LÍQUIDO:** Cloro líquido 5%, 5 litros.	START	70	CAIXA 12x1	27,55	1.928,50
19	**DESINFETANTE** - Desinfetante super concentrado para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico transparente contendo 2.000 ml, com tampa rosqueável que evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não ionico, conservante, prefume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amonia 0,5% fragrância lavanda. Deverá constar na embalagem só dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureas e salmonela choleraesuis e validade mínima de 24 meses. Caixa com 12 unidades.	MAXXY	250	CAIXA 12x1	129,90	32.475,00
20	**DESODORIZADOR** de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de **400 ml**.	ULTRAFRESH	100	FRASCO	8,65	865,00
22	**DETERGENTE ÁCIDO** - Detergente ácido indicado para limpeza de sujidades pesadas em pisos brutos, tais como: cimento e calçada. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue. Embalado em galão de **05 litros.** Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico linear, ácido fluorídrico, ácido clorídrico, corante e veículo. Deverá constar na embalegem os dados do fabricante, as instruçoes e precauçoes de uso, informação da proibição da proibição de a venda ao público, dados do responsável técnico (nome e CRQ), registro no MS, nº do telefone do CEATOX, símbolo de produto biodegradável e validade mínima de 24 meses.	MAXXY	300	CAIXA 12x1	21,85	6.555,00
23	**DETERGENTE LÍQUIDO** - Detergente liquído neutro de fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência e excelente pode de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos, e utensílios de cozinha em geral. Embalado em frasco plástico transparente de 500 ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contendo tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e validade mínima de 24 meses. Caixa com **12 unidades**.	MAXXY	200	CAIXA 12X1	8,29	1.658,00
26	**ESCOVA SANITÁRIA** - Escova sanitária plástica tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica. **1 Unidade.**	RODOBEM	30	UNIDADE	4,70	141,00
29	**ESPANADOR** - Espanador, cabo de madeira encapado com polietileno. Dimensões: peso 80 gms e comprimento de 55 cm. Boa qualidade. **1 Unidade.**	DR	70	UNIDADE	34,48	2.413,60

30	**ESPONJA DUPLA FACE** - Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo em embalagens individuais. Medidas 110x 75x20 mm. A embalagem deverá conter informações do produto e do fabricante. Embalagem com 4 **Unidade.**	WISH	600	PACOTE4X1	1,60	960,00
35	**GUARDANAPO** - Guardanapo de papel, cor branca, folha dupla, medida 24 x 23 cm gofrado, 100% fibra celulósica, pacotes com **50 folhas**.	MAX TOP	400	PACOTE	3,40	1.360,00
37	**HIPOCLÓRITO DE SÓDIO** - Hipoclorito de sódio, indicado para limpeza pesada de lixeiras, vasos sanitários, pisos, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico branco virgem. Contendo **1.000 ml** da solução, com tampa rosqueável que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: de 5,0% +/- 0,5%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 06 meses.	START	150	UNIDADE	10,20	1.530,00
38	**ISQUEIRO** - Isqueiro acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que farante originalidade, qualidade e segurança. Cores variados. Caixa com 50 unidades.	FIAT	3	CAIXA 50x1	169,90	509,70
39	**INSETICIDA** - Inseticida a base de água, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável de 300 ml com tampa aerosol. Composição: imiprotina 0,04% p/p, cifenotrina S 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante,antioxidante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS e validade mínima de 24 mese. Caixa com **12 unidades.**	UNTRA INSET	20	CAIXA 12X1	109,25	2.185,00
41	**LÃ DE AÇO** - Lã de aço: composto de aço carbono, Acondicionado em saco plástico, embalado em pacote com **01 unidade de 25 gramas**.	INOVE	30	UNIDADE	0,86	25,80
43	**LIMPA FORNO:** Limpador de forno, embalagem com 2**50 ml**.	DOMLINE	50	UNIDADE	7,71	385,50
44	**LUSTRA-MÓVEIS** - Lustra-móveis, indicado para limpeza de móveis envernizados, lacados, superfícies de mármore, azulejos e esmaltados, como, fogões, geladeiras e máquinas de lavar, deixando uma película protetora sobre as superfícies.Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo 2**00 ml** com tampa flip-top. Fragrância lavanda. Composição: Silicone e ceras naturais e/ou ceras microcristalinas, coadjuvante, emulsificante, atenuador de espuma, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	START	250	UNIDADE	4,84	1.210,00
45	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO P** - Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho P, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares**	UNIGLOVES	400	Caixa 100x1	337,90	135.160,00
47	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO G** - Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho G, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares)**	UNIGLOVES	400	CAIXA 100x1	384,99	153.996,00
49	**PÁ PARA LIXO** - Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente **14x18 cm** aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante. **1 Unidade.**	RODOBEM	100	UNIDADE	5,21	521,00
52	**PANO PARA LIMPEZA LEVE** - Pano para limpeza leve, descartável, com fibras de nylon, viscose, aglutinadas em resinas sinteticas com furinhos, bobina com **300 metros** no mínimo, cor azul ou verde.	ALKLIN	200	ROLO	134,99	26.998,00
53	**PANO MULTI USO:** Pano multiuso, material viscose, látex, sintético, tamanho 55 x 33 cm, aplicação: limpeza em cozinha industrial. **1 Unidade**.	ALKLIN	150	PACOTE 5X1	2,25	337,50
54	**PAPEL HIGIÊNICO** - Papel higiênico, folhas simples, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, medindo 10 cm x 30m, composição 100% celulose virgem, com a seguinte composição; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, alvura difusa superior a 83 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, Resistência a traçãoa seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 135 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 8 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Pintas, em mm²/m², menor que 4,5 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm²/m² menor que 82 conforme ABNT NBR NM 15134:2007 - iem 13, Tempo de absorção de água -	NOTAVEL	400	FARDO	26,00	10.400,00

	método cestinha, em s, menor que 4 conforme ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com **64 rolos (16x4)**.					
55	**PALITO DE DENTE:** Palito de dente, de madeira, roliço, caixa com **200 unidades** .	TALGE	200	CAIXA 200x1	0,47	94,00
56	**PAPEL ALUMINÍO -** Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos. Alumínio reciclável e não perecível. **1 Unidade.**	WIDA	200	ROLO	3,16	632,00
57	**PAPEL FILME 28 CM:** Rolo de papel filme em Pvc, tamanho **28 cm x 100m.**	GUARUFILME	200	UNIDADE	5,22	1.044,00
59	**PEDRA SANITÁRIA** - Pedra sanitária indicada para aromatizar os sanitários. Redonda, com 25grs., com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente. Cada caixa deverá conter 48 **unidades** de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância, corante. Princípio ativo: Paradiclorobenzano 94%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 24 meses.	START	500	CAIXA 48X1	27,20	13.600,00
60	**PRENDEDOR DE ROUPAS -** Conjunto de prendedores de roupas, pacote com **12 Peças**, prendedor fabricados em polipropileno, arame em aço.	ARQPLAST	200	PACOTE 12X1	1,13	226,00
61	**PROTETOR SOLAR -** Embalagem com 125 g; resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 60); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. **1 Unidade.**	DR	200	UNIDADE	39,78	7.956,00
63	**RODO DE MADEIRA 40 CM**- Rodo de madeira, 40 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	RODOBEM	100	UNIDADE	6,17	617,00
64	**RODO DE MADEIRA 60 CM** - Rodo de madeira, 60 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	RODOBEM	100	UNIDADE	5,20	520,00
65	**RODO DE MADEIRA 80 CM -** Rodo de madeira 80 cm, borracha dupla EVA e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	RODOBEM	100	UNIDADE	14,25	1.425,00
66	**RODO DE ALUMINÍO** - Rodo de aluminio reforçado de 50 cm com cabo de 1,30. **1 Unidade.**	RODOX	100	UNIDADE	22,30	2.230,00
67	**RODO PLÁSTICO** - Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente, Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso, ideal para secar e passar pano. **1 Unidade.**	RODOBEM	100	UNIDADE	4,70	470,00
71	**SABONETE LÍQUIDO** - Sabonete para anti-sepsia das mãos, líquido perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas de polietileno com 2 **litros**. Data de fabricação não superior a trinta dias. Obs.: Possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde.	PREMISSE	100	Caixa 6x2	73,15	7.315,00
74	**SODA CAÚSTICA COMUM** - Soda Cáustica, (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de **1 kg** constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	TROVAO	12	UNIDADE	12,20	146,40
75	**SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS -** Soda Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de **1kg** constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	TROVAO	12	UNIDADE	16,62	199,44
78	**VASSOURA DE PALHA** - Vassoura de palha, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	100	UNIDADE	6,26	626,00
79	**VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO** - Vassoura de pelo sintético 60 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	100	UNIDADE	8,34	834,00
80	**VASSOURA DE PIAÇAVA** - Vassoura de piaçava, medindo 40 cm, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas,cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	100	UNIDADE	10,49	1.049,00
81	**VASSOURA HIGIÊNCIA** - Vassoura higiênica com suporte para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo medida mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser	RODOBEM	100	UNIDADE	10,99	1.099,00

	identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**					
82	**VASSOURA DE VASCULHAR TETO** - Vassoura de vasculhar teto, empalha, com cabo de madeira com no mínimo 2m. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante. **1 Unidade.**	RODOBEM	20	UNIDADE	13,19	263,80

FORNECEDOR REGISTRADO: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 11.848.351/0001-73
END: RUA 03C, CHÁCARA 26, LOTE 49, VICENTE PIRES, TAGUATINGA, BRASÍLIA – DF

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
3	**ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS -** Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, com bico dosador (válvula pump). Refil com 440ml. Caixa com **12 unidades**. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE.	USELIMP	80	CAIXA 12x1	128,50	10.280,00
7	**BRILHA ALUMINÍO** - Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável, embalagens 500 ml / CAIXA com **12 Unidades** de 500ML cada.	USELIMP	30	CAIXA 12x1	29,40	882,00
14	**COPO PLÁSTICO 200 ML** - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclágem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	COPOCENTRO	200	CAIXA	3,14	628,00
15	**COPO DESCARTÁVEL 300 ML** - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 300 ml. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclágem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	COPOCENTRO	150	CAIXA	4,80	720,00
16	**COPO PLÁSTICO 50 ML -** Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido.Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclágem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	COPOCENTRO	80	CAIXA	1,79	143,20
25	**DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS** - Desentupidor de pia e ralos, 300g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com **06 unidades.**	DIABO VERDE	10	UNIDADE	105,00	1.050,00
27	**ESCOVA OVAL** - Escova oval, macia, para limpeza geral, sem cabo. Medidas aproximadas: 9 cm de comprimento x 6 cm de largura x 4,5 cm de espessura. Acondicionado em embalagem plástica contendo **01 Unidade.**	VARREBRAS	50	UNIDADE	3,55	177,50
28	**ESFREGÃO DE AÇO INOX** - Esfregão de aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto especifício para desincrustar sujeira pesada de equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc., amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, peças de máquina, ferramentas, etc., embalagem com **01 Unidades.**	VARREBRAS	50	UNIDADE	6,13	306,50
32	**FILTRO DE PAPEL** - Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com **30 filtros**.	JOVITA	200	CAIXA 30X1	2,81	562,00
33	**FOSFÓRO** - Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponto de pólvora. Acondicionado em fardo com **10 caixas**, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, produto aprovado pelo INMETRO.	QUELUS	200	FARDO 10X1	42,70	8.540,00
34	**FLANELA PARA LIMPEZA** - Flanela para	NILO	300	PACOTE 12X1	19,00	5.700,00

	limpeza 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor laranja. Embaladas em pacotes com **12 unidades** e com etiqueta de idenficação contendo informações sobre o produto e fabricante.					
42	**LIMPADOR DE USO GERAL** - Limpador de uso geral indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. Embalado em frasco plástico opaco, contendo 500 ml com tampa fliptop. Caixa contendo **12 unidades**. Fragrâncias: laranja, lavanda ou citrus. Composição: fragrância, sequestrante, conservante, solvente, água e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol e etoxilado. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	USELIMP	200	CAIXA 12x1	16,19	3.238,00
46	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO M**- Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho M, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares)**	BOMPACK	400	CAIXA 100x1	385,93	154.372,00
48	**LUVA DE VINIL** - Luva de vinil, descartável, inteiramente confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face externa e interna lisa, com virola no punho, na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), caixa com **100 luvas (50 pares)**	TALGE	200	CAIXA 100x1	327,90	65.580,00
50	**PANO PARA LIMPEZA** - Pano confeccionado em tecido 100% algodão, para chão, alvejado, tamanho aproximado 45 x 65 cm, costurador/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. **1 Unidade.**	NILO	1.000	UNIDADE	3,00	3.000,00
51	**PANO DE PRATO** - Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 70 cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de idenficação contendo informaçães sobre o produto e o fabricante. **1 Unidade.**	NILO	500	UNIDADE	2,50	1.250,00
58	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL** - Prato plástico descartável, linha branca, 21 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com **50 unidades**, embalados em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as expecificações do fabricante.	COPZAM	200	CAIXA 50x1	72,76	14.552,00
62	**RALADOR EM INOX** - Ralador em inox 4 faces.	FWB	30	UNIDADE	17,75	532,50
68	**SABÃO EM PEDRA** - Sabão em pedra 200 grs. Multiuso neutro glicerinado. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoçao de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada, reembalados em caixas de papelão contendo **50 unidades**. Composição: sebo bovino,alcanilizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Deverá constar na emblagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número de lote, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 36 meses.	TUPI	200	CAIXA 50x1	25,50	5.100,00
69	**SABÃO EM PÓ** - Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeiras e material estranho. Indicado para lavagem de roupa branca e colorida com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em caixa de papelão, anatômica, com **20 unidades de 1000 grs**, com sistema prático para fechamento após o uso. Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, enzimas, corante, fragrância, carga e água. Deverá constarna embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, nº do telefone do CEATOX, indicação de dosagem e validade mínima de 24 meses.	KLIP	200	CAIXA 20x1	116,81	23.362,00
70	**SABONETE** - Sabonete 90 g, Caixa fechada com 108 unidades vendido em múltiplos de **12 unidades.**	ALBANI	500	CAIXA 12x1	42,20	21.100,00
72	**SAPONÁCEO COM DETERGENTE** - Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - contém tensotivo biodgradável. Embalagem plástica com **300 grs.**	BOMBRIL	150	CAIXA 12x1	64,59	9.688,50
76	**TOALHA DE PAPEL** - Toalha de papel, bobina, branco neutro, folha dupla picotado, **100 toalhas cada bobina,** medindo 19 cmx22cm. Embalagem econômica super absorção. Composição: 100% fibra natural.	STILOS	300	PACOTES 2X1	4,02	1.206,00
77	**VELA PARA FILTRO DE BARRO** - Vela para filtro de barro esterelizante tripla ação**.** Velas para filtro nº. 05, capacidade de 10 litros.	OASES	20	UNIDADE	4,88	97,60

FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA – ME
CNPJ: 10.397.971/0001-70
END: ROD GO 330, KM 16, ZONA RURAL, LEOPOLDO DE BULHÕES – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
12	**COADOR DE CAFÉ 11,5-** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: **11,5 cm** / Cabo: 6 cm. Nº 03.	+FAMILIA	10	UNIDADE	1,63	16,30
40	**LIMPA VIDROS** - Limpa vidros, indicado para limpeza de espelhos, vidros, vitrines, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Embalado em frasco plástico branco virgem contendo 500 ml com tampa flip-top. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, estabilizante, umectante, corante, butilglicol, solvente, sequestrante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto na ANVISA/MS e validade mínima de 36 meses, caixa com 12/m06, unidades.	OESTE	60	CAIXA 12X1	17,89	1.073,40

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4E7C0E3E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.

FORNECEDOR REGISTRADO: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.435.441/0001-65
END: RUA TAMOIOS, QUADRA T-1, LOTE 12, SETOR OESTE I – CRISTALINA – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA -** Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00 p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº. de lote e validade mínima de 06 meses. caixa com **12 unidades**.	KBAO	372	CAIXA 12x1	11,70	4.352,40
2	**ÁLCOOL EM GEL 70% -** Álcool em gel, com ação antibacteriana, frasco com 500 ml, caixa com **12 unidades**. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE.	ITAJA	26	CAIXA 12x1	59,81	1.555,06
4	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO** - Álcool etílico hidratado - graduação alcóolica de 96 %, para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.	ITAJA	166	CAIXA 12x1	48,40	8.034,40
5	**AMACIANTE** - Amaciante para todos os tipos de roupas. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Bombonas de 20 **litros**, constando data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	MAXXY	265	UNIDADE	22,00	5.830,00
6	**AROMATIZANTE -** Aromatizante ambiental, aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação em ambientes em geral, frascos com **360ml/302g**.	ULTRAFRESH	220	UNIDADE	10,38	2.283,60
8	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida incolor, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades**.	POLYLAR	114	CAIXA 12x1	38,68	4.409,52
9	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida vermelha, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades.**	POLYLAR	50	CAIXA 12x1	38,68	1.934,00
10	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida verde, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina,	POLYLAR	60	CAIXA 12x1	38,68	2.320,80

	nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades.**					
11	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida amarela, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades.**	POLYLAR	50	CAIXA 12x1	38,68	1.934,00
13	**COADOR DE CAFÉ 16 CM -** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: diâmetro **16 cm**, cabo 10 cm. Nº 05.	DR	54	UNIDADE	4,99	269,46
19	**DESINFETANTE** - Desinfetante super concentrado para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico transparente contendo 2.000 ml, com tampa rosqueável que evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não ionico, conservante, prefume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amonia 0,5% fragrância lavanda. Deverá constar na embalagem só dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureas e salmonela choleraesuis e validade mínima de 24 meses. Caixa com 12 unidades.	MAXXY	401	CAIXA 12x1	129,90	52.089,90
20	**DESODORIZADOR** de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de **400 ml**.	ULTRAFRESH	215	FRASCO	8,65	1.859,75
22	**DETERGENTE ÁCIDO** - Detergente ácido indicado para limpeza de sujidades pesadas em pisos brutos, tais como: cimento e calçada. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue. Embalado em galão de **05 litros.** Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico linear, ácido fluorídrico, ácido clorídrico, corante e veículo. Deverá constar na embalegem os dados do fabricante, as instruçoes e precauçoes de uso, informação da proibição da proibição de a venda ao público, dados do responsável técnico (nome e CRQ), registro no MS, nº do telefone do CEATOX, símbolo de produto biodegradável e validade mínima de 24 meses.	MAXXY	250	CAIXA 12x1	21,85	5.462,50
23	**DETERGENTE LÍQUIDO** - Detergente liquído neutro de fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência e excelente pode de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos, e utensílios de cozinha em geral. Embalado em frasco plástico transparente de 500 ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contendo tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e validade mínima de 24 meses. Caixa com **12 unidades**.	MAXXY	602	CAIXA 12X1	8,29	4.990,58
24	**DESENGRAXANTE LÍQUIDO** - Desengraxante líquido automotivo concentrado para limpeza pesada de motores, chassis de veículos, caminhões e máquinas agrícolas. Bombonas de **20 litros**, com validade de no mínimo 18 meses. Data de fabricação não superior a trinta dias.	START	45	UNIDADE	239,49	10.777,05
26	**ESCOVA SANITÁRIA** - Escova sanitária plástica tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica. **1 Unidade.**	RODOBEM	143	UNIDADE	4,70	672,10
29	**ESPANADOR** - Espanador, cabo de madeira encapado com polietileno. Dimensões: peso 80 gms e comprimento de 55 cm. Boa qualidade. **1 Unidade.**	DR	34	UNIDADE	34,48	1172,32
30	**ESPONJA DUPLA FACE** - Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo em embalagens individuais. Medidas 110x 75x20 mm. A embalagem deverá conter informações do produto e do fabricante. Embalagem com 4 **Unidade.**	WISH	1290	PACOTE4X1	1,60	2.064,00
35	**GUARDANAPO** - Guardanapo de papel, cor branca, folha dupla, medida 24 x 23 cm gofrado, 100% fibra celulósica, pacotes com **50 folhas**.	MAX TOP	976	PACOTE	3,40	3.318,40
37	**HIPOCLÓRITO DE SÓDIO** - Hipoclorito de sódio, indicado para limpeza pesada de lixeiras, vasos sanitários, pisos, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico branco virgem. Contendo **1.000 ml** da solução, com tampa rosqueável que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: de 5,0% +/- 0,5%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 06 meses.	START	60	UNIDADE	10,20	612,00
38	**ISQUEIRO** - Isqueiro acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que farante originalidade, qualidade e segurança. Cores variados. Caixa com 50 unidades.	FIAT	8	CAIXA 50x1	169,90	1.359,20
39	**INSETICIDA** - Inseticida a base de água, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável de 300 ml com tampa aerosol. Composição: imiprotina 0,04% p/p, cifenotrina S 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante,antioxidante e	UNTRA INSET	171	CAIXA 12X1	109,25	18.681,75

	água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS e validade mínima de 24 mese. Caixa com **12 unidades.**					
41	**LÃ DE AÇO** - Lã de aço: composto de aço carbono, Acondicionado em saco plástico, embalado em pacote com **01 unidade de 25 gramas**.	INOVE	1160	UNIDADE	0,86	997,60
43	**LIMPA FORNO:** Limpador de forno, embalagem com 2**50 ml**.	DOMLINE	10	UNIDADE	7,71	77,10
44	**LUSTRA-MÓVEIS** - Lustra-móveis, indicado para limpeza de móveis envernizados, lacados, superfícies de mármore, azulejos e esmaltados, como, fogões, geladeiras e máquinas de lavar, deixando uma película protetora sobre as superfícies.Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo 2**00 ml** com tampa flip-top. Fragrância lavanda. Composição: Silicone e ceras naturais e/ou ceras microcristalinas, coadjuvante, emulsificante, atenuador de espuma, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	START	80	UNIDADE	4,84	387,20
45	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO P** - Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho P, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares**	UNIGLOVES	8	Caixa 100x1	337,90	2.703,20
47	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO G** - Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho G, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares)**	UNIGLOVES	63	CAIXA 100x1	384,99	24.254,37
49	**PÁ PARA LIXO** - Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente **14x18 cm** aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante. **1 Unidade.**	RODOBEM	139	UNIDADE	5,21	724,19
52	**PANO PARA LIMPEZA LEVE** - Pano para limpeza leve, descartável, com fibras de nylon, viscose, aglutinadas em resinas sinteticas com furinhos, bobina com **300 metros** no mínimo, cor azul ou verde.	ALKLIN	205	ROLO	134,99	27.672,95
54	**PAPEL HIGIÊNICO** - Papel higiênico, folhas simples, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, medindo 10 cm x 30m, composição 100% celulose virgem, com a seguinte composição; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, alvura difusa superior a 83 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, Resistência a traçãoa seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 135 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 8 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Pintas, em mm²/m², menor que 4,5 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm²/m² menor que 82 conforme ABNT NBR NM 15134:2007 - iem 13, Tempo de absorção de água - método cestinha, em s, menor que 4 conforme ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com **64 rolos (16x4)**.	NOTAVEL	1245	FARDO	26,00	32.370,00
56	**PAPEL ALUMINÍO -** Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos. Alumínio reciclável e não perecível. **1 Unidade.**	WIDA	80	ROLO	3,16	252,80
57	**PAPEL FILME 28 CM:** Rolo de papel filme em Pvc, tamanho **28 cm x 100m.**	GUARUFILME	10	UNIDADE	5,22	52,20
59	**PEDRA SANITÁRIA** - Pedra sanitária indicada para aromatizar os sanitários. Redonda, com 25grs., com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente. Cada caixa deverá conter 48 **unidades** de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância, corante. Princípio ativo: Paradiclorobenzano 94%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 24 meses.	START	1575	CAIXA 48X1	27,20	42.840,00
61	**PROTETOR SOLAR -** Embalagem com 125 g; resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 60); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. **1 Unidade.**	DR	735	UNIDADE	39,78	29.238,30
63	**RODO DE MADEIRA 40 CM**- Rodo de madeira, 40 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	RODOBEM	180	UNIDADE	6,17	1.110,60
64	**RODO DE MADEIRA 60 CM** - Rodo de madeira, 60 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	RODOBEM	400	UNIDADE	5,20	2.080,00
65	**RODO DE MADEIRA 80 CM -** Rodo de madeira 80 cm, borracha dupla EVA e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	RODOBEM	150	UNIDADE	14,25	2.137,50
66	**RODO DE ALUMINÍO** - Rodo de aluminio reforçado de 50 cm com cabo de 1,30. **1 Unidade.**	RODOX	580	UNIDADE	22,30	12.934,00
67	**RODO PLÁSTICO** - Rodo plástico duplo 40 cm com	RODOBEM	65	UNIDADE	4,70	305,50

	cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente, Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso, ideal para secar e passar pano. **1 Unidade.**					
71	**SABONETE LÍQUIDO** - Sabonete para anti-sepsia das mãos, líquido perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas de polietileno com 2 **litros**. Data de fabricação não superior a trinta dias. Obs.: Possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde.	PREMISSE	145	Caixa 6x2	73,15	10.606,75
74	**SODA CAÚSTICA COMUM** - Soda Cáustica, (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de **1 kg** constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	TROVAO	30	UNIDADE	12,20	366,00
75	**SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS -** Soda Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de **1kg** constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	TROVAO	115	UNIDADE	16,620	1.911,30
78	**VASSOURA DE PALHA** - Vassoura de palha, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	827	UNIDADE	6,26	5.177,02
79	**VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO** - Vassoura de pelo sintético 60 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	392	UNIDADE	8,34	3.269,28
80	**VASSOURA DE PIAÇAVA** - Vassoura de piaçava, medindo 40 cm, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas,cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	447	UNIDADE	10,49	4.689,03
81	**VASSOURA HIGIÊNCIA** - Vassoura higiênica com suporte para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo medida mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	40	UNIDADE	10,99	439,60
82	**VASSOURA DE VASCULHAR TETO** - Vassoura de vasculhar teto, empalha, com cabo de madeira com no mínimo 2m. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante. **1 Unidade.**	RODOBEM	21	UNIDADE	13,19	276,99

FORNECEDOR REGISTRADO: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 11.848.351/0001-73
END: RUA 03C, CHÁCARA 26, LOTE 49, VICENTE PIRES, TAGUATINGA, BRASÍLIA – DF

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
3	**ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS -** Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, com bico dosador (válvula pump). Refil com 440ml. Caixa com **12 unidades**. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE.	USELIMP	26	CAIXA 12x1	128,50	3.341,00
7	**BRILHA ALUMINÍO** - Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável, embalagens 500 ml / CAIXA com **12 Unidades** de 500ML cada.	USELIMP	27	CAIXA 12x1	29,40	793,80
14	**COPO PLÁSTICO 200 ML** - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclágem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	COPOCENTRO	560	CAIXA	3,14	1.758,40
15	**COPO DESCARTÁVEL 300 ML** - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 300 ml. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclágem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	COPOCENTRO	20	CAIXA	4,80	96,00
16	**COPO PLÁSTICO 50 ML -** Copo descartável	COPOCENTRO	390	CAIXA	1,79	698,10

	para café em poliestireno branco ou translúcido.Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação do material para reciclágem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.					
25	**DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS** - Desentupidor de pia e ralos, 300g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com **06 unidades.**	DIABO VERDE	20	UNIDADE	105,00	2.100,00
27	**ESCOVA OVAL** - Escova oval, macia, para limpeza geral, sem cabo. Medidas aproximadas: 9 cm de comprimento x 6 cm de largura x 4,5 cm de espessura. Acondicionado em embalagem plástica contendo **01 Unidade.**	VARREBRAS	127	UNIDADE	3,55	450,85
28	**ESFREGÃO DE AÇO INOX** - Esfregão de aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto especifício para desincrustar sujeira pesada de equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc., amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, peças de máquina, ferramentas, etc., embalagem com **01 Unidades.**	VARREBRAS	20	UNIDADE	6,13	122,60
31	**FILTRO P/CAFÉ COMPLETO -Suporte filtro café, material plástico, modelo tradicional, cor marrom, tamanho referencia nº 103, caracteristicas adicionais com corta pingos. 1 Unidade.**	BOMPEL	3	UNIDADE	14,71	44,13
32	**FILTRO DE PAPEL** - Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com **30 filtros**.	JOVITA	60	CAIXA 30X1	2,81	168,60
33	**FOSFÓRO** - Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponto de pólvora. Acondicionado em fardo com **10 caixas**, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, produto aprovado pelo INMETRO.	QUELUS	70	FARDO 10X1	42,70	2.989,00
34	**FLANELA PARA LIMPEZA** - Flanela para limpeza 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor laranja. Embaladas em pacotes com **12 unidades** e com etiqueta de idenficação contendo informações sobre o produto e fabricante.	NILO	157	PACOTE 12X1	19,00	2.983,00
42	**LIMPADOR DE USO GERAL** - Limpador de uso geral indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. Embalado em frasco plástico opaco, contendo 500 ml com tampa fliptop. Caixa contendo **12 unidades**. Fragrâncias: laranja, lavanda ou citrus. Composição: fragrância, sequestrante, conservante, solvente, água e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol e etoxilado. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	USELIMP	420	CAIXA 12x1	16,19	6.799,80
46	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO M**- Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho M, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares)**	BOMPACK	19	CAIXA 100x1	385,93	7.332,67
48	**LUVA DE VINIL** - Luva de vinil, descartável, inteiramente confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face externa e interna lisa, com virola no punho, na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), caixa com **100 luvas (50 pares)**	TALGE	21	CAIXA 100x1	327,90	6.885,90
50	**PANO PARA LIMPEZA** - Pano confeccionado em tecido 100% algodão, para chão, alvejado, tamanho aproximado 45 x 65 cm, costurador/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. **1 Unidade.**	NILO	2.200	UNIDADE	3,00	6.600,00
51	**PANO DE PRATO** - Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 70 cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de idenficação contendo informacães sobre o produto e o fabricante. **1 Unidade.**	NILO	425	UNIDADE	2,50	1.062,50
58	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL** - Prato plástico descartável, linha branca, 21 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com **50 unidades**, embalados em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as expecificações do fabricante.	COPZAM	357	CAIXA 50x1	72,76	25.975,32
62	**RALADOR EM INOX -** Ralador em inox 4 faces.	FWB	34	UNIDADE	17,75	603,50
68	**SABÃO EM PEDRA** - Sabão em pedra 200 grs.	TUPI	531	CAIXA 50x1	25,50	13.540,50

	Multiuso neutro glicerinado. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoçao de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada, reembalados em caixas de papelão contendo **50 unidades**. Composição: sebo bovino,alcanilizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Deverá constar na emblagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número de lote, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 36 meses.					
69	**SABÃO EM PÓ** - Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeiras e material estranho. Indicado para lavagem de roupa branca e colorida com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em caixa de papelão, anatômica, com **20 unidades de 1000 grs**, com sistema prático para fechamento após o uso. Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, enzimas, corante, fragrância, carga e água. Deverá constarna embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, nº do telefone do CEATOX, indicação de dosagem e validade mínima de 24 meses.	KLIP	230	CAIXA 20x1	116,81	26.866,30
70	**SABONETE** - Sabonete 90 g, Caixa fechada com 108 unidades vendido em múltiplos de **12 unidades.**	ALBANI	13	CAIXA 12x1	42,20	548,60
72	**SAPONÁCEO COM DETERGENTE** - Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - contém tensotivo biodgradável. Embalagem plástica com **300 grs.**	BOMBRIL	10	CAIXA 12x1	64,59	645,90
76	**TOALHA DE PAPEL** - Toalha de papel, bobina, branco neutro, folha dupla picotado, **100 toalhas cada bobina,** medindo 19 cmx22cm. Embalagem econômica super absorção. Composição: 100% fibra natural.	STILOS	590	PACOTES 2X1	4,02	2.371,80
77	**VELA PARA FILTRO DE BARRO** - Vela para filtro de barro esterelizante tripla ação**.** Velas para filtro nº. 05, capacidade de 10 litros.	OASES	113	UNIDADE	4,88	551,44

FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA – ME
CNPJ: 10.397.971/0001-70
END: ROD GO 330, KM 16, ZONA RURAL, LEOPOLDO DE BULHÕES – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
12	**COADOR DE CAFÉ 11,5-** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: **11,5 cm** / Cabo: 6 cm. Nº 03.	+FAMILIA	56	UNIDADE	1,63	91,28
40	**LIMPA VIDROS** - Limpa vidros, indicado para limpeza de espelhos, vidros, vitrines, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Embalado em frasco plástico branco virgem contendo 500 ml com tampa flip-top. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, estabilizante, umectante, corante, butilglicol, solvente, sequestrante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto na ANVISA/MS e validade mínima de 36 meses, caixa com 12/m06, unidades.	OESTE	153	CAIXA 12X1	17,89	2.737,17

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018
VALIDADE DA ATA: 12 MESES
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
- Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1DA17CF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2018	Processo nº 0142/2018
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 006/2018
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**RAVITEC ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.055.239/0001-00, sediada na Rua Manoel Casado, nº 219 Vila Marobo, Cândido Mota – SP, CEP nº 19.880-000.
Objeto	Contratação da empresa para prestação de serviços na elaboração dos projetos urbanísticos e complementares básicos e executivos para construção do Portal e

	revitalização da entrada do município de Buriti Alegre – GO, utilizando o projeto em anexo como referência, sendo também disponibilizado o levantamento planialtimétrico do terreno e seu laudo de sondagem para projeto de fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
Dotação	03.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 03.09.15.452.1538.2059 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 0164 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100– Recursos Ordinários 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Valor do contrato	R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Vigência	26/03/2018 a 26/06/2018, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em três parcelas iguais de R$ 9.600,00, sendo a primeira parcela na conclusão e recebimento dos serviços, com a emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos serviços. Já a segunda parcela após 30 dias e a terceira parcela, após 60, contados da conclusão e recebimento dos serviços.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	26/03/2018.

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume e na pagina do município, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 26 de Março de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:F6461CD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2018

Ata de Registro de Preços	:	**Visando a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza em geral e higiene pessoal, gêneros alimentícios, pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, carnes: bovina, suína, frango resfriado; embalagens plástica para acondicionamento de resíduos de varrição, material para copa e cozinha, produtos para piscina, refeição (marmitex), gás de cozinha, água mineral, produtos para fabricação de leite de soja (essência, corante, antiespumante, soja convencional em grão). Destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade e Alimentação Escolar.**
Processos nºs	:	2017039252 – 2017039836 – 2017034816 – 2017035763 – 2017035890 – 2017035861 – 2017035815 – 2017037803- 2017037676 – 2017037674 – 2017037808 – 2017035839 – 2017038656.

Validade : **12 (doze) meses**

Às 09 horas do dia 05 de Fevereiro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE REUNIÕES DE LICITAÇÃO, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. **JOSE VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio **NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES, ROZANA FERNANDES DE FREITAS GONÇALVES**, designados pelo Decreto nº 13.709/2018, de 02/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 13709/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 002/2018**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

ITEM	EMPRESA
1.0	**Nome: INDUSTRIA E COMERCIO TUPINAMBÁS LTDA** **CNPJ: 01.755.909/0001-12** **Endereço:** RUA MINAS GERAIS CENTRO 1317 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** VICTOR HUGO SANDOVAL SOUSA **RG:** 6123758 SSP/GO **CPF:** 056.101.831-62
19.0, 19.1, 20.0, 21.0, 21.1, 22.0, 23.0, 25.0, 28.0, 31.0, 33.0	**Nome: ALBERTO LUIS RUY ME** **CNPJ: 07.432.343/0001-74** **Endereço:** RUA MINAS GERAIS CENTRO 1338 **Fone:** 6434951526 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ALBERTO LUIS RUY **RG:** 1.754.260 SSP/GO **CPF:** 418.772.251-34
55.0, 56.0, 60.0, 79.0	**Nome: GOMES E LEONE LTDA** **CNPJ: 07.869.725/0001-60** **Endereço:** AVENIDA AMAZONAS 582 **Fone:** 6434952908 **Email:** PRODADOSCONTABIL@HOTMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** MANOEL DIONISIO DE SOUZA **RG:** 3313376 SSP/GO **CPF:** 643.948.831-72
15.0, 15.1	**Nome: MELCHISEDECH VAZ RABELO** **CNPJ: 09.249.641/0001-59**

	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS CENTRO 1087 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** DOUGLAS VAZ RABELO **RG:** 2612151 SPTC/GO **CPF:** 457.185.121-91
196.0, 198.0	**Nome: BRQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI** **CNPJ: 13.349.538/0001-58** **Endereço:** RUA RIO DA PRATA, QD 82 LT 02 GALPÃO 01 SETOR MONTES BELOS 152 **Fone:** 6436715044 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** GOIANI JOÃO BOSCO FRAGA **RG:** 23607 OAB/GO **CPF:** 301.736.711-87
107.0, 143.0, 148.0, 151.0, 152.0, 153.0, 159.0, 163.0, 165.0, 168.0, 175.0, 176.0, 176.1, 181.0, 190.0, 199.0	**Nome: NFG COMERCIAL EIRELI-ME** **CNPJ: 18.491.344/0001-06** **Endereço:** AV. C-10 QD 91 LT 02 ST. SUDOESTE 597 **Fone:** 6234324186 **Email:** nfg.comercial@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** JEFERSON BATISTA DOS SANTOS **RG:** 5414883-SPTC/GO **CPF:** 033.842.401-62
4.0, 32.0, 35.0, 38.0, 38.1, 39.0, 39.1, 40.0, 41.0, 81.0, 82.0, 87.0, 94.0, 96.0, 99.0, 108.0, 109.0, 111.0, 112.0, 119.0, 128.0, 131.0, 132.0, 150.0, 155.0, 160.0, 171.0, 172.0, 177.0, 177.1, 187.0	**Nome: ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME** **CNPJ: 18.907.660/0001-16** **Endereço:** AVENIDA B QD 9 LT 16 PARQUE DAS PRIMAVERAS 118 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES **RG:** 5084394 SPTC GO **CPF:** 020.193.581-31
2.0, 5.0	**Nome: AERO GAS LTDA ME** **CNPJ: 19.270.296/0001-99** **Endereço:** RUA MATILDE FERRARINE SAFADY QD 44 LOTE 11 SETOR BOA NOVA S/N **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ELSON MOREIRA BORGES **RG:** 4075928 DGPC/GO **CPF:** 870.934.801-87
42.0, 43.0	**Nome: PANIFICADORA DELLA PAES LTDA** **CNPJ: 20.764.123/0001-06** **Endereço:** RUA JURUÁ CENTRO 623 **Fone:** 6434953898 **Email:** marques_jv@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** JOAQUIM VICTOR INACIO MARQUES **RG:** 4716268 DGPC/GO **CPF:** 016.243.891-55
7.0, 14.0, 54.0, 61.0, 64.0, 66.0, 73.0, 76.0, 98.0, 110.0, 115.0, 140.0, 147.0, 194.0, 197.0	**Nome: MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME** **CNPJ: 23.027.516/0001-25** **Endereço:** 16- B Quadra 43, Lote 15 sala B Setor Nordeste S/N **Fone:** 6434340257 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR **RG:** 4067650/2ªVIA SSP/GO **CPF:** 958.291.801-20
120.0, 145.0, 146.0, 149.0, 158.0, 161.0, 166.0, 169.0, 180.0, 182.0, 184.0, 185.0, 186.0, 189.0, 191.0	**Nome: MULT COMERCIAL EIRELE - ME** **CNPJ: 23.469.952/0001-54** **Endereço:** RUA JC 60 QD 152 LT 15 JARDIM CURITIBA III 42 **Fone:** 6236426245 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** GLEICIANY SILVA **RG:** 5256110 SPTC GO **CPF:** 036.541.181-78
195.0, 200.0, 201.0, 202.0	**Nome: MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME** **CNPJ: 24.005.997/0001-30** **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS CENTRO 1416 B **Fone:** 6434953626 **Email:** tatianatotallimp@terra.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA **RG:** 4758078 2ª VIA SSP/GO **CPF:** 014.615.381-22
10.0, 11.0, 13.0, 24.0, 26.0, 27.0, 29.0, 30.0, 34.0, 34.1, 37.0, 86.0, 89.0, 90.0, 91.0, 93.0, 97.0, 100.0, 102.0, 103.0, 104.0, 105.0, 106.0, 113.0, 116.0, 117.0, 118.0, 122.0, 125.0, 126.0, 127.0, 130.0, 135.0, 136.0, 144.0, 156.0, 162.0, 164.0, 167.0, 170.0, 173.0, 174.0, 183.0, 188.0, 192.0	**Nome: FF ALIMENTOS EIRELI ME** **CNPJ: 24.049.731/0001-90** **Endereço:** AVENIDA SANTA CATARINA LOTE B CENTRO 962 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** FAUSTO FERREIRA **RG:** 289983708 SSP/SP **CPF:** 375.037.231-49
6.0, 12.0, 36.0, 52.0, 52.1, 53.0, 57.0, 58.0, 59.0, 62.0, 63.0, 65.0, 67.0, 68.0, 69.0, 70.0, 71.0, 72.0, 74.0, 75.0, 77.0, 78.0, 80.0, 83.0, 84.0, 85.0, 88.0, 92.0, 92.1, 95.0, 101.0, 114.0, 121.0, 123.0, 124.0, 129.0, 133.0, 134.0, 139.0, 141.0, 142.0, 154.0, 157.0, 179.0, 193.0	**Nome: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELLI - ME** **CNPJ: 27.886.953/0001-55** **Endereço:** RUA TEFÉ QUADRA 293 LOTE 1 -B CENTRO 1150 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** LUIZ ANTÔNIO BENTO DA CUNHA **RG:** 1341286 SSP/GO **CPF:** 287.853.471-91
44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, 51.0	**Nome: PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME** **CNPJ: 96.587.837/0001-58** **Endereço:** RUA ALEMANHA, JARDIM PLANALTO 2315 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** EDSON MOREIRA MARTINS **RG:** 19973625 -X SSP/SP **CPF:** 124.901.528-66

Visando **a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza em geral e higiene pessoal, gêneros alimentícios, pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, carnes: bovina, suína, frango resfriado; embalagens plástica para acondicionamento de resíduos de varrição, material para copa e cozinha, produtos para piscina, refeição (marmitex), gás de cozinha, água mineral, produtos para fabricação de leite de soja (essência, corante, antiespumante, soja convencional em grão). Destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade e Alimentação Escolar**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, de acordo com as especificações do edital do **Pregão Presencial nº.002/2018**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação formal.

II. Os materiais, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com a necessidade da contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, mediante autorização de compras, sendo que os produtos: verduras, frutas, carne, panificados, leite integral, frango resfriado e refeições deverão ser entregue diariamente nos locais especificados na autorização de compras.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 002/ 2018.**

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista em Lei e de acordo com as especificações no Anexo I - Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial n°: 002/2018.**

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

AERO GAS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.270.296/0001-99 estabelecida na Rua Matilde Ferrarine Safady S/N QD 44 LOTE 11 Setor Boa Nova, Professor Jamil/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG , PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA -(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)		881	UND	R$ 79,00	R$ 69.599,00
5	COPO DE AGUA MINERAL DE 200ML	COPO DE AGUA MINERAL DE 200ML (48 UND)- PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA -(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)		378	cx	R$ 21,50	R$ 8.127,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 77.726,00

ALBERTO LUIS RUY ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.432.343/0001-74 estabelecida na Rua Minas Gerais nº 1338, centro, GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CARNE BOVINA MOÍDA FINA E MOÍDA GROSSA - PATIM OU SIMILAR - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO-(REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)	RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	FRIGOBASTOS	7796	KG	R$ 10,79	R$ 84.118,84

		SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 2KG. COM AMOSTRA.					
19,1	CARNE BOVINA MOÍDA FINA E MOÍDA GROSSA - PATIM OU SIMILAR - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO-REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA ME e EPP)	RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 2KG. COM AMOSTRA.	FRIGOBASTOS	868	KG	R$ 10,79	R$ 9.365,72
20	CARNE MOÍDA 2ª - COLCHÃO DURO - LAGARTO- BOA QUALIDADE	CARNE MOÍDA 2ª - COLCHÃO DURO - LAGARTO- BOA QUALIDADE - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	FRIGOBASTOS	1908	KG	R$ 10,79	R$ 20.587,32
21	CARNE BOVINA - PEDAÇO - PALETA, ACEM OU SIMILAR	RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS - NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 2KG. COM AMOSTRA.	FRIGOBASTOS	6575	KG	R$ 10,79	R$ 70.944,25
21,1	CARNE BOVINA - PEDAÇO - PALETA, ACEM OU SIMILAR- PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO -REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA ME e EPP)	RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS - NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 2KG. COM AMOSTRA.	FRIGOBASTOS	731	KG	R$ 10,79	R$ 7.887,49
22	CARNE BOVINA - PEDAÇO - LOMBÃO - MUSCULO - DE BOA QUALIDADE - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO -(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	CARNE BOVINA - PEDAÇO - LOMBÃO - MUSCULO - DE BOA QUALIDADE - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO -(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	FRIGOBASTOS	1244	KG	R$ 10,78	R$ 13.410,32
23	CARNE PEDAÇO 2ª BOA QUALIDADE-PATIM - COLCHÃO DURO - LAGARTO	CARNE PEDAÇO 2ª BOA QUALIDADE-PATIM - COLCHÃO DURO - LAGARTO-(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	FRIGOBASTOS	2290	KG	R$ 10,78	R$ 24.686,20
25	CARNE SUINA - SUÃ - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO	CARNE SUINA - SUÃ - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO -(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	FRIGOBASTOS	542	KG	R$ 7,50	R$ 4.065,00
28	COSTELA BOVINA -PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	COSTELA BOVINA -PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	FRIGOBASTOS	998	KG	R$ 8,20	R$ 8.183,60
31	LINGÜIÇA TOSCANA - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	LINGÜIÇA TOSCANA - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	FRIGOBASTOS	3606	KG	R$ 8,90	R$ 32.093,40
33	CARNE DE 1ª - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO	CARNE DE 1ª - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	FRIGOBASTOS	882	KG	R$ 15,00	R$ 13.230,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 288.572,14

BRQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.349.538/0001-58 estabelecida na Rua Rio da Prata, nº 152, QD 82 LT 02 galpão 01, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
196	CLORO 70% - PARA PISCINA	CLORO 70% - PARA PISCINA- GENCO, HIDROAZUL OU SIMILAR - FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELA ANVISA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	GENCO	2000	KG	R$ 13,46	R$ 26.920,00
198	DIMINUIDOR DE PH	DIMINUIDOR DE PH, GENCO - AUTORIZADO PELA ANVISA 20X1 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	GENCO	24	cx	R$ 276,00	R$ 6.624,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 33.544,00

ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.907.660/0001-16 estabelecida na Avenida B nº 118 QD 9 LT 16, Parque Das Primaveras, GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	RECARGA ÁGUA MINERAL 20LT	RECARGA ÁGUA MINERAL 20LT -PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	GOOD	1176	UND	R$ 8,99	R$ 10.572,24
32	LINGÜIÇA MISTA - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	LINGÜIÇA MISTA - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	calabria	146	KG	R$ 7,94	R$ 1.159,24
35	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	bonasa	6298	KG	R$ 6,97	R$ 43.897,06
38	PÃO FRANCÊS 45G (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)	PÃO FRANCÊS DE 45G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	primavera	9230	KG	R$ 7,50	R$ 69.225,00
38,1	PÃO FRANCÊS 45G	PÃO FRANCÊS DE 45G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	primavera	1026	KG	R$ 7,50	R$ 7.695,00
39	PÃO FRANCÊS 50 G	(REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)	PRIMAVERA	10010	KG	R$ 6,45	R$ 64.564,50
39,1	PÃO FRANCÊS 50 G	PÃO FRANCÊS 50 G -REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA ME e EPP)	primavera	1113	KG	R$ 6,45	R$ 7.178,85
40	PÃO FRANCÊS 25 G	PÃE PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DESDE QUE PERMITIDOS, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO TRÊS VITAMINAS E UM MINERAL ALÉM DO FERRO E ÁCIDO FÓLICO EXISTENTES NA FARINHA DE TRIGO, SEM LACTOSE. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 50 GR E MEDIR ENTRE 12 E 15CM DE COMPRIMENTO E DE 5 A 6CM DE LARGURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO ATÉ 20 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	primavera	3490	KG	R$ 7,50	R$ 26.175,00
41	PÃO PRA CACHORRO QUENTE	PÃO PRA CACHORRO QUENTE (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	primavera	4239	KG	R$ 10,98	R$ 46.544,22
81	QUEIJO MUSSARELA	FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, QUE DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIFO/SIE/SIM	COMPLEITE	784	KG	R$ 15,99	R$ 12.536,16
82	QUEIJO CURADO	FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM TEOR DE GORDURA NA FAIXA DE 3,2 A 3,4%; CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40 %: 40 ML PARA 100 LITROS DE LEITE; COALHO LÍQUIDO, NA DOSAGEM DE 25 A 30 ML PARA CADA 100 LITROS DE LEITE; SALGA EM SALMOURA; FERMENTO LÁTICO MESOFÍLICO, NA DOSAGEM DE 1,5% SOBRE O VOLUME DE LEITE OU FERMENTO PARA USO DIRETO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIFO/SIE/SIM	CASEIRO	1259	KG	R$ 15,00	R$ 18.885,00
87	AÇÚCAR	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CERADO	21595	KG	R$ 1,50	R$ 32.392,50
94	BISCOITO "TIPO MAISENA" 400G -LIANE/ MARILAN / MABEL	À BASE DE: FARINHA DE TRIGO /GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO,COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5G PROTEÍNA/ 9G LIPÍDIOS / 74G HIDRATO DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 411 KCAL. EMBALAGEM 3X1. COM AMOSTRA.	LIANE	6136	PACTE	R$ 3,49	R$ 21.414,64
96	BISCOITO "TIPO ROSQUINHA" 800g LIANE/ MARILAN/ MABEL (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO - 127KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM INTEGRA DE 800G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO	BELCOCO	6764	PCTE	R$ 4,80	R$ 32.467,20

		LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA.					
99	CHÁ MATE 100GR	CHÁ MATE 100GR (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	MATTE	371	PCTE	R$ 2,99	R$ 1.109,29
108	FEIJÃO T 1, CRISTAL, GRÃO DOURADO, TIO JORGE	TIPO 1 "IN NATURA" - FARDO COM 30X1KG - VALIDADE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA - GRÃOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM AMOSTRA.	grao dourado	6232	KG	R$ 3,62	R$ 22.559,84
109	FEIJÃO PRETO - CRISTAL, GRÃO DOURADO, TIO JORGE	ALIMENTO ESCOLAR -CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG. COM AMOSTRA.	grao dourado	916	KG	R$ 4,90	R$ 4.488,40
111	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES.	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO,VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO,TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L - CARNITINA, NIACINA,GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ? - CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K. LATA DE 800G.	aptamil	10	LATA/800G	R$ 49,00	R$ 490,00
112	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES ISENTA DE LACTOSE	LEITE A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTEICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE ZINCO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE POTÁSSIO) , ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6 E B1, VITAMINA D3, VITAMINA K1, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA E VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400/450 GR.	aptamil	10	LATA/800G	R$ 48,50	R$ 485,00
119	LEITE DE COCO 500 ML - SOCOCO/ DUCOCO/ MAISCOCO	(LEITE DE COCO - EMBALAGEM 500ML) SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEN VIDRO, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	bomcoco	873	FRSC	R$ 4,30	R$ 3.753,90
128	MARGARINA 16 KG	MARGARINA 16 KG (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	AMELIA	122	LT	R$ 59,99	R$ 7.318,78
131	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	ALIMENTO ESCOLAR - OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25ºC, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. GARRAFAS PET DE 900ML.. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	SOYA	9568	FRASCOS	R$ 2,99	R$ 28.608,32
132	POLVILHO	GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO1. .	CAIPIRA	1412	KG	R$ 5,70	R$ 8.048,40
150	AMACIANTE 2 LT - CONFORT , YPÊ , FOFO	COMPOSIÇÃO QUÍMICA - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁCIDO DI-FOSFÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO A 50%.	FOFIX	1214	FRSCO	R$ 3,35	R$ 4.066,90
155	DESINFETANTE 5 LTS	COMPOSIÇÃO. ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO , SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE	ZUPP	377	FRSC	R$ 9,49	R$ 3.577,73
160	ESPONJA PARA BANHO MACIA	ESPONJA PARA BANHO MACIA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	PONJITA	1022	PCTS	R$ 1,75	R$ 1.788,50
171	SABÃO EM PÓ 500G OMO OU EQUIVALENTE	MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRILHANTE	470	CX/500G	R$ 2,99	R$ 1.405,30
172	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ 500G OMO OU EQUIVALENTE. MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRILHANTE	3675	KG	R$ 4,90	R$ 18.007,50
177	SACO PARA LIXO - ALTA RESISTÊNCIA	ALTA RESISTÊNCIA - 12 MICRAS-CAP 150 LT / 30KG - MEDINDO NOMINIMO 90CM (BOCA) X 110CM - APRESENTAR AMOSTRA	EUROPLATIC	13086	KG	R$ 6,30	R$ 82.441,80
177,1	SACO PARA LIXO - ALTA RESISTÊNCIA	ALTA RESISTÊNCIA - 12 MICRAS-CAP 150 LT / 30KG - MEDINDO NOMINIMO 90CM (BOCA) X 110CM - APRESENTAR AMOSTRA	EUROPLATIC	1454	KG	R$ 6,30	R$ 9.160,20
187	COADOR P/CAFÉ - MÉDIO	COADOR P/CAFÉ - MÉDIO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	LDA	106	UND.	R$ 1,99	R$ 210,94

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 592.227,41

FF ALIMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.049.731/0001-90 estabelecida na Avenida Santa Catarina nº 962 LOTE B centro, GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BROA DE FUBÁ - Para ser entregue no Distrito de Marcianópolis	BROA DE FARINHA DE MILHO (FUBÁ) DE 45 GR ASSADA DE BOA QUALIDADE, MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADAS BROAS MAL ASSADAS, QUEIMADAS, AMASSADAS, ACHATADOAS E "EMBATUMADAS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	CHURRASCAO	500	KG	R$ 14,99	R$ 7.495,00
11	PÃO FRANCES 50 GR -Para ser entregue no Distrito de Marcianópolis	PÃO FRANCES 50 GR - Para ser entregue no Distrito de Marcianópolis -(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	CHURRASCAO	1100	KG	R$ 9,99	R$ 10.989,00
13	ROSQUINHA-Para ser entregue no Distrito de Marcianópolis	MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR, E FERMENTO, DEVERÁ TER APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E OU CREME E CÔCO. COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER EM UNIDADES DE 40G. OS PRODUTOS DEVERÃO SER FABRICADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPOS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM VALIDADE PARA 72 HORAS. SERÃO REJEITADOS ROSCAS QUEIMADAS E MAL COZIDOS, DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ÁTOXICO SEM ODORES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		550	KG	R$ 12,99	R$ 7.144,50
24	CARNE SUÍNA CORTES DE PERNIL - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO	ALIMENTO ESCOLAR - CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SENDO OS CORTES DE PERNIL SUÍNO, EM PACOTES DE 2 KG,	SEARA	794	KG	R$ 11,00	R$ 8.734,00
26	CARNE SUINA - LOMBO OU EQUIVALENTE - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	CARNE SUINA - LOMBO OU EQUIVALENTE - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	SEARA	653	KG	R$ 13,90	R$ 9.076,70
27	COSTELINHA SUINA - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	COSTELINHA SUINA - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO -(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	SEARA	158	KG	R$ 12,98	R$ 2.050,84
29	FÍGADO - BOVINO - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	FÍGADO - BOVINO - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	JBS	195	KG	R$ 8,89	R$ 1.733,55
30	LINGUIÇA SUINA-PURA - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	LINGUIÇA SUINA-PURA - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	MURIA	148	KG	R$ 11,40	R$ 1.687,20
34	FRANGO RESFRIADO	ALIMENTO ESCOLAR - FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.	QUALITY	9091	KG	R$ 4,97	R$ 45.182,27
34,1	FRANGO RESFRIADO	ALIMENTO ESCOLAR - FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.	QUALITY	1023	KG	R$ 4,96	R$ 5.074,08
37	BROA DE FUBÁ (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	BROA DE FARINHA DE MILHO (FUBÁ) DE 45 GR ASSADA DE BOA QUALIDADE, MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADAS BROAS MAL ASSADAS, QUEIMADAS, AMASSADAS, ACHATADOAS E "EMBATUMADAS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	CHURRASCAO	573	KG	R$ 14,90	R$ 8.537,70
86	ACHOCOLATADO	EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 (CINQÜENTA) PORÇÕES, VALOR ENERGÉTICO - 390 KCAL PARA CADA 100GR PROTEÍNA - 2,5G PARA CADA 100G DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	SANTA AMALIA	3513	KG	R$ 8,80	R$ 30.914,40
89	ADOÇANTE CULINÁRIO 500G	ADOÇANTE PARA FORNO E FOGÃO. ADOÇADO COM SUCRALOSE OU STÉVIA. EMBALAGENS DE 500 GR.	NEVER CAL	5	BEM.500G	R$ 9,99	R$ 49,95
90	AMIDO DE MILHO 1KG	100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	SINHA	1029	KG	R$ 4,63	R$ 4.764,27

91	APRESUNTADO	SADIA/ SEARA OU SIMILAR	SEARA	701	KG	R$ 14,99	R$ 10.507,99
93	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE LIANE/ MARILAN / MABEL	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, DESFRAGMENTADO. EMBALAGEM DE 400 GR.	LIANE	50	PCTE/400G	R$ 3,19	R$ 159,50
97	CALDO DE GALINHA 57G		ARISCO	380	cx	R$ 0,90	R$ 342,00
100	CHOCOLATE GRANULADO	EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO SUJIDAS E COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA.	DORIL	112	PCTE/500G	R$ 4,99	R$ 558,88
102	CEREAL INFANTIL - MUCILON	PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO - DE ARROZ OU MILHO. FARINHA DE ARROZ OU MILHO, AÇUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS(C, E,A,D, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA) COM TRAÇOS DE LEITE LATA DE 400G.	NESTLE	498	LATAS	R$ 6,40	R$ 3.187,20
103	CREME DE LEITE - 200G -	TETRA PARK 200G. ITALAC/ PIRACANJUBA OU SIMILAR (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	ITALAC	1146	FRSC	R$ 2,10	R$ 2.406,60
104	EXTRATO DE TOMATE 340G	EMBALAGEM INTEGRA DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA.	GOIALLI	8938	Unid	R$ 2,18	R$ 19.484,84
105	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA - FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CASEIRA	1499	KG	R$ 4,90	R$ 7.345,10
106	FARINHA DE AVEIA -500G	EM FLOCOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM100G): 15G DE PROTEÍNA / 7,5 G DE LIPÍDIOS / 55G DECARBOIDRATOS / VALOR CALÓRICO 347,5 kcal. Embalagem de 500g.	YORK	52	PCT	R$ 5,99	R$ 311,48
113	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES ISENTA DE LACTOSE	LEITE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO DE PALMA, GIRASSOL, CANELA E COCO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE TRICÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, L-TRIPLONATO, TAURINA, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA A, D E E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA, VITAMINA B12 E B2, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400/450 GR.	NESTLE	10	LATA/800G	R$ 48,50	R$ 485,00
116	GELATINA EM PO DIET 85 G.	EMBALAGEM DE 85G, DE POLIETILENO ATÓXICO, PROTEGIDA DE CAIXA DE PAPELÃO, SABOR DE MORANGO, UVA, LIMÃO,E ABACAXI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	DR. OETKER	10	UNIDADES	R$ 0,79	R$ 7,90
117	GOIABADA	GOIABADA KG (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	VAL	408	KG	R$ 4,80	R$ 1.958,40
118	LEITE CONDENSADO - 200G	(LEITE CONDESADO - EMBALAGEM 200G) LEITE CONDESADO UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	ITALAC	1456	UNIDADES	R$ 1,99	R$ 2.897,44
122	MACARRÃO "TIPO PADRE NOSSO" LIANE/ AMALIA OU SIMILAR	MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	LIANE	6476	PCTE 500G	R$ 1,85	R$ 11.980,60
125	MACARRÃO PARAFUSO LIANE , AMALIA OU SIMILAR	MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	LIANE	15248	PCTE 500G	R$ 1,80	R$ 27.446,40
126	MARGARINA 1ª 500GR QUALI	MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	DELICIA	7496	POTE	R$ 3,99	R$ 29.909,04
127	MARGARINA 1ª 1000 GR QUALI/DELICIA	MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEN DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	DELICIA	1040	KG	R$ 6,70	R$ 6.968,00
130	MILHO PIPOCA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM	SINHA	798	KG	R$ 3,20	R$ 2.553,60

		MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
135	SALSICHA	SALSICHA / SADIA/ PERDIGÃO OU SIMILAR (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	SEARA	1073	KG	R$ 5,19	R$ 5.568,87
136	SALSICHA DE FRANGO	ALIMENTO ESCOLAR -PREPARADA COM CARNE DE FRANGO DE BOA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.ALSICHA DE FRANGO / SADIA / PERDIGÃO OU SIMILAR (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	PIF PAF	4060	KG	R$ 5,10	R$ 20.706,00
144	TRIGO PARA QUIBE	TRIGO PARA QUIBE-DEÓTIMAQUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NADATADAENTREGA.	SINHA	5	KG	R$ 4,84	R$ 24,20
156	DETERGENTE 5LT	COMPOSIÇÃO. ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO , SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE	YPE	366	FRSC	R$ 14,89	R$ 5.449,74
162	LÃ DE AÇO	LÃ DE AÇO - BOM BRIL , ASSOLAN OU SIMILAR...,APRESENTAR AMOSTRA. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	ASSOLAN	5417	PCT	R$ 0,75	R$ 4.062,75
164	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 4X1 - MINIMO C/ 60 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 4X1 - MINIMO C/ 60 M - (PERSONAL OU SIMILAR / APRESENTAR AMOSTRA). CELULOSE VIRGEM, 100%, FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS MEDINDO 60 M.	PERSONAL	6966	PCT	R$ 4,90	R$ 34.133,40
167	PASTA DENTAL 90 GRAMAS	PASTA DENTAL 90 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	CLODE UP	276	Unid	R$ 1,90	R$ 524,40
170	SABÃO EM BARRA 5X1	SABÃO EM BARRA 5X1 MINUANO/YPÊ/BRILHANTE (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	YPE	1386	PACT	R$ 5,28	R$ 7.318,08
173	SABONETE 90 GR	SABONETE 90 GR (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	YPE	1439	Unid	R$ 0,99	R$ 1.424,61
174	SABONETE INFANTIL/ MINIMO 90GR	SABONETE INFANTIL/ MINIMO 90GR- JONHSON OU SIMILAR (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	JONHSONNS	520	Unid	R$ 1,80	R$ 936,00
183	SODA CAÚSTICA	SODA CAÚSTICA - 500g (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	TRAVAO	24	PCTE	R$ 8,00	R$ 192,00
188	REGULADOR DE GÁS	REGULADOR DE GÁS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	VINIGAS	87	Unid	R$ 16,00	R$ 1.392,00
192	SACO PLASTICO PARA AMOSTRA	PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, REFORÇADO, INDICADO PARA COLETA DE ALIMENTOS QUENTES. POSSUI TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDA: 12 X 30 X 0,10	H PLAST	1000	UNID.	R$ 18,00	R$ 18.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 371.675,48**

GOMES E LEONE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.869.725/0001-60 estabelecida na Avenida Amazonas nº 582, GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	ABOBRINHA VERDE (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP	TIPO VERDE "ABOBRINHA", SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	CEASA	1596	KG	R$ 1,60	R$ 2.553,60
56	ALHO	APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.		1471	KG	R$ 10,95	R$ 16.107,45
60	BANANA PRATA	TIPO PRATA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO.	CEASA	11434	KG	R$ 2,40	R$ 27.441,60
79	PIMENTÃO	PIMENTÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	CEASA	129	KG	R$ 2,48	R$ 319,92

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 46.422,57**

INDÚSTRIA E COMERCIO TUPINAMBÁS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.755.909/0001-12 estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 1317 centro GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ MOIDO	CAFÉ MOIDO - TUPINAMBÁS (APRESENTAR AMOSTRA)-(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP	CAFÉ TUPINAMBÁ	4312	KG	R$ 13,40	R$ 57.780,80

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 57.780,80**

MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.005.997/0001-30 estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1416 B centro GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
195	BARRILHA PARA PISCINA	BARRILHA PARA PISCINA - AUTORIZADO PELA ANVISA	GENCO	500	KG	R$ 3,35	R$ 1.675,00

		(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)					
200	ESTABILIZADOR DE PH OU ELEVADOR DE ALCALINIDADE	ESTABILIZADOR DE PH OU ELEVADOR DE ALCALINIDADE - AUTORIZADO PELA ANVISA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	GENCO	1200	KG	R$ 6,00	R$ 7.200,00
201	LIMPA BORDA	LIMP A BORDA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	GENCO	50	LT	R$ 11,98	R$ 599,00
202	KIT TESTE - PH, CLORO, ALCALINIDADE-3X1	KIT TESTE - PH, CLORO, ALCALINIDADE-3X1 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	GENCO	6	UNID.	R$ 24,00	R$ 144,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 9.618,00**

MELCHISEDECH VAZ RABELO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.249.641/0001-59 estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1087 centro, GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	LEITE INTEGRAL - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA -(REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)	TIPO C, PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	BRISA	44667	Litros	R$ 2,59	R$ 115.687,53
15,1	LEITE INTEGRAL - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA-REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA ME e EPP)	TIPO C, PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	BRISA	4963	Litros	R$ 2,59	R$ 12.854,17

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 128.541,70**

MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.027.516/0001-25 estabelecida na 16- B S/N Quadra 43, Lote 15 sala B Setor Nordeste CACHOEIRA DOURADA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ÁGUA COM GÁS 500ML	ÁGUA COM GÁS 500ML-(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	cristal	130	cx	R$ 17,20	R$ 2.236,00
14	LEITE INTEGRAL - Para ser entregue no Distrito de Marcianopolis	TIPO C, PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	caipira	3400	LT	R$ 3,45	R$ 11.730,00
54	ABÓBORA CABUTIÁ (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP	TIPO CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	CEASA	1386	KG	R$ 1,24	R$ 1.718,64
61	BATATINHA	TIPO INGLESA "BATATINHA", FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	CEASA	7749	KG	R$ 1,92	R$ 14.878,08
64	CENOURA	FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	CEASA	2731	KG	R$ 1,49	R$ 4.069,19
66	CHUCHU	APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	CEASA	1334	KG	R$ 1,98	R$ 2.641,32
73	MELÂNCIA	FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	CEASA	16562	KG	R$ 1,45	R$ 24.014,90
76	PÊRA	PÊRA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	CEASA	414	KG	R$ 10,98	R$ 4.545,72
98	CANELA EM RAMA	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARECIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIVIDADES, MICROORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	rei das pimentas	219	KG	R$ 39,40	R$ 8.628,60
110	FERMENTO EM PÓ 250G	EMBALAGEM INTACTA DE 250G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. CAIXA 10X250G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	po royal	1015	Lata	R$ 5,79	R$ 5.876,85
115	GELATINA EM PÓ	PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. EMBALAGEM DE 1KG, RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 Meses na data de entrega.	QUALIMAX	3353	KG	R$ 9,99	R$ 33.496,47

140	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO	SABORES SORTIDOS, ENVASADOS EM EMBALAGENS DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUCO TROPICAL; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA COM NO MÍNIMO 45% DO CONTEÚDO; CLASSIFICAÇÃO: NORMAL; EMBALAGEM RECICLÁVEL..	da fruta	181	Litros	R$ 54,00	R$ 9.774,00
147	HIPLOCLORITO DE SÓDIO EM PÓ(SANITIZANTE PARA ALIMENTOS:FRUTAS/VERDURAS E LEGUMES) BALDE 5KG	SANITIZANTE EM PÓ, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA UTILIZAÇÃO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), AGUA E EM EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM TIPO BALDE DE 5KG E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	start	200	BALDE/5KG	R$ 75,00	R$ 15.000,00
194	ALGICIDA	ALGICIDA CHOQUE 20X1 LT - HIDROAZUL, GENCO OU SIMILAR - PARA PISCINA - AUTORIZADO PELA ANVISA , COMPOSIÇÃO À BASE DE ÍONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINAS.	genco	24	cx	R$ 385,00	R$ 9.240,00
197	CLARIFICANTE	CLARIFICANTE , GENCO OU HIDROAZUL, 20X1 - AUTORIZADO PELA ANVISA	genco	24	cx	R$ 209,00	R$ 5.016,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 152.865,77**

MULT COMERCIAL EIRELE - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.469.952/0001-54 estabelecida na Rua JC 60 nº 42QD 152 LT 15 JARDIM CURITIBA III GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	LEITE EM PÓ - 400G	EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G.	ITALAC	186	LATAS	R$ 9,15	R$ 1.701,90
145	VINAGRE 750ML	TAMPA C/ DUPLO LACRE DE SEGURANÇA SEM DEPÓSITOS. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM DE 750 ML.	IBIA	332	Unid	R$ 1,51	R$ 501,32
146	ÁGUA SANITÁRIA, QBOA OU EQUIVALENTE	COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: NO MINIMO - 2,0 A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO:	K-BAO	8020	LT	R$ 1,30	R$ 10.426,00
149	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM - LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM - LT (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	ITAJA	2827	LTS	R$ 3,54	R$ 10.007,58
158	ESCOVA PARA ROUPA, APRESENTAR AMOSTRA	ESCOVA PARA ROUPA, APRESENTAR AMOSTRA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	RODOBEM	36	Unidade	R$ 1,42	R$ 51,12
161	FLANELA DE LIMPEZA	FLANELA DE LIMPEZA 30X40CM- (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	SANTA MARGARIDA	1128	Unid	R$ 0,93	R$ 1.049,04
166	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO 68X48CM 100% ALGODÃO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	EIRITEX	985	Unid	R$ 2,45	R$ 2.413,25
169	RODO COM CABO REFORÇADO 40CM	RODO COM CABO REFORÇADO 40CM (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	RODOBEM	413	Unid	R$ 4,33	R$ 1.788,29
180	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	RODOBEM	595	Unid	R$ 4,79	R$ 2.850,05
182	VASSOURINHA PARA VASO - 34,5CM	VASSOURINHA PARA VASO - 34,5CM - APRESENTAR AMOSTRA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	RODOBEM	204	Unidade	R$ 2,88	R$ 587,52
184	DESENGORDURANTE	DESENGORDURANTE 5 LITROS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	ZAZ	12	GL	R$ 17,34	R$ 208,08
185	COPOS DESCART. 050ML 100X1 (APRESENTAR AMOSTRA)	COPOS DESCART. 050ML 100X1 (APRESENTAR AMOSTRA). CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	TERMOPOT	4585	PCT	R$ 1,24	R$ 5.685,40
186	COPOS DESCART. 200ML 100X1	COPOS DESCART. 200ML 100X1 (APRESENTAR AMOSTRA) CERTIFICADO PELO INMETRO	TERMOPOT	6845	PCT	R$ 2,46	R$ 16.838,70
189	FÓSFORO	FÓSFORO 10X1 - MÇ (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	GABOARDI	556	PCT	R$ 1,95	R$ 1.084,20
191	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 KG , 5 kg e 10 kg , APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	PLASFIL	62	KG	R$ 13,70	R$ 849,40

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 56.041,85**

NFG COMERCIAL EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.491.344/0001-06 estabelecida na Av. C-10 nº 597QD 91 LT 02 Setor Sudoeste GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	FARINHA DE TRIGO - EMG/TIA NENE /SÓ TRIGO	TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO,	ARAGUAIA	6040	KG	R$ 1,93	R$ 11.657,20

		FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FARDO 10X1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
143	SUCO DE CAJU 500 ML	SUCO DE CAJU 500 ML (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	DA FRUTA	744	GRFA.	R$ 2,60	R$ 1.934,40
148	MULTIUSO 500ML	MULTIUSO AJAX 500ML OU SIMILAR (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	AJAX	3858	FRSC	R$ 4,05	R$ 15.624,90
151	BALDES PLÁSTICO - REFORÇADO CAP 15 LITROS	BALDES PLÁSTICO - REFORÇADO CAP 15 LITROS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	ARQPLAST	270	Unid	R$ 4,70	R$ 1.269,00
152	CERA LIQUIDA INCOLOR 800ML - POLITRIZ - POLILAR OU EQUIVALENTE	COMPOSIÇÃO NO MINIMO: PH: INCOLOR: 7 A 9 - CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	ZUPPANI	2628	Frasco	R$ 2,23	R$ 5.860,44
153	CERA LIQUIDA VERMELHA 800ML - POLITRIZ - POLILAR OU EQUIVALENTE	COMPOSIÇÃO NO MINIMO - PH-VERMELHA: 4,5 A 6,5- ASPECTO: LÍQUIDO DENSIDADE: 0,9800 A 1,0030 G/CM³ - CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	ZUPPANI	2093	FRSC	R$ 2,23	R$ 4.667,39
159	ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DUPLA FACE (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	BETTANIN	2682	UNID.	R$ 0,33	R$ 885,06
163	PANO ALVEJADO LIMP.CHÃO	PANO ALVEJADO LIMP.CHÃO 50X85CM (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	VIA TEXTIL	1503	Unid	R$ 2,67	R$ 4.013,01
165	PAPEL HIGIENICO 8X300M - BRANCO	PAPEL HIGIENICO 8X300M - 100% CELULOSE - BRANCO	ALVEFLOR	499	FARDO	R$ 27,50	R$ 13.722,50
168	RODO 60CM C/ CABO REFORÇADO	RODO 60CM C/ CABO REFORÇADO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	RODOBEM	781	UNIT	R$ 5,60	R$ 4.373,60
175	SACO PARA LIXO 60X80 CM - CAP 60 LITROS - 10X1 , MINIMO 9 MICRAS	DESCRIÇÃO: PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 6 (SEIS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 63 X 70 CM, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA.	BRUTO	2599	PCTE	R$ 1,92	R$ 4.990,08
176	SACO PARA LIXO CAP 100LT	SACO PARA LIXO CAP 100LT, REFORÇADO .DESCRIÇÃO: PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 8 (OITO) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 75 X 90 CM, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA	BRUTO	4734	PCTE COM 100 UNIDADES	R$ 23,00	R$ 108.882,00
176,1	SACO PARA LIXO CAP 100LT, REFORÇADO	SACO PARA LIXO CAP 100LT, REFORÇADO .DESCRIÇÃO: PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 8 (OITO) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 75 X 90 CM, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA	BRUTO	526	PCTE COM 100 UNIDADES	R$ 23,00	R$ 12.098,00
181	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA DE PALHA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	RODOBEM	912	Unidade	R$ 4,90	R$ 4.468,80
190	GUARDANAPO PEQUENO	GUARDANAPO PEQUENO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	PEGG	200	PCT	R$ 0,70	R$ 140,00
199	FIBRA PARA LIMPEZA COM 100 UNIDADES	FIBRA PARA LIMPEZA COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	BETTANIN	1	cx	R$ 94,00	R$ 94,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 194.680,38**

PANIFICADORA DELLA PAES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.764.123/0001-06 estabelecida na Rua Juruá nº 623 centro GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	ROSQUINHA-(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR, E FERMENTO, DEVERÁ TER APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E OU CREME E CÔCO. COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER EM UNIDADES DE 40G. OS PRODUTOS DEVERÃO SER FABRICADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPOS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM VALIDADE PARA 72 HORAS. SERÃO REJEITADOS ROSCAS QUEIMADAS E MAL COZIDOS, DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ÁTOXICO SEM ODORES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DELLA PAES	3603	KG	R$ 11,60	R$ 41.794,80
43	SALGADOS DIVERSOS - PIZZA/ ENROLADINHO DE PRESUNTO, QUEIJO E SALSICHA/EMPADA/COXINHA/RISOLES-(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO E ADEQUADO PARA CONSUMO, CONTENDO UMA MASSA CROCANTE, PORÉM MACIA. DEVE CONTER CHEIRO, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS E ESTAR IIVRE DE POEIRA, SUJIDADES E DANOS (FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS). DEVE SER EMBALADO EM EMBALAGENS DE 500 GR VIRGENS, LIMPAS E ÍNTEGRAS, ERN PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER A DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO OU UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A	DELLA PAES	1800	KG	R$ 13,49	R$ 24.282,00

		EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES.					

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 66.076,80

PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 96.587.837/0001-58 estabelecida na Rua Alemanha, nº 2315 Jardim Planalto, Ribeirão Preto/SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	SOJA EM GRÃOS-(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	SOJA EM GRÃOS, TIPO I, GRUPO I, ESPECÍFICA PARA ALIMENTAÇÃO COM HILO CLARO, SAFRA 2017/2018, VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, EM EMBALAGEM DE RÁFIA OU PAPEL, COM PESO DE 40 OU 50 KG, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE CONSTE NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÕES, TAIS COMO: SEMENTE DE SOJA, SOJA RECUSADA PARA SEMENTE, SOJA PARA PLANTIO, CONFORME REGE A LEI 9972 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - DECRETO 3664 E INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 11 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A RESOLUÇÃO 259 DA ANVISA. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMITIDO POR EMPRESA CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONDIZENTE COM O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, COM DATA DE EXPEDIÇÃO DO ANO 2017 OU 2018. DECLARAR MARCA	prosabor	6000	KG	R$ 2,89	R$ 17.340,00
45	AROMA PARA LEITE DE SOJA 5 LT-	AROMA PARA LEITE DE SOJA (SABORES VARIADOS) 1ª QUALIDADE - DILUIÇÃO DE 01 A 02 ML/LT, VALIDADE DE 12 MESES, EM GALÕES DE 5 LITROS, AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 259 DA ANVISA. *** APRESENTAR- Alvará da Vigilância Sanitária do fabricante - Alvará da Vigilância Sanitária do licitante caso a empresa comercialize o produto	prosabor	5	Galão	R$ 122,00	R$ 610,00
46	CORANTE PARA LEITE DE SOJA - 5 LT-	APRESENTAR: ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO LICITANTE CASO A EMPRESA COMERCIALIZE O PRODUTO	prosabor	10	Frasco	R$ 110,00	R$ 1.100,00
47	BASE MASCARANTE PARA LEITE DE SOJA 5 LT (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	BASE MASCARANTE PARA LEITE DE SOJA - DILUIÇÃO DE 01 A 02 ML/LT, VALIDADE DE 12 MESES, EM GALÕES DE 5 LITROS, AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 259 DA ANVISA.	prosabor	10	Frasco	R$ 120,00	R$ 1.200,00
48	ANTIESPUMANTE PARA LEITE DE SOJA 5LT	APRESENTAR- ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE. - ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO LICITANTE CASO A EMPRESA COMERCIALIZE O PRODUTO	prosabor	5	Frasco	R$ 120,00	R$ 600,00
49	SANITIZANTE	SANITIZANTE-(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	real química	50	LTS	R$ 16,40	R$ 820,00
50	BICARBONATO DE SÓDIO 25KG	BICARBONATO DE SÓDIO GRAU ALIMENTÍCIO (FINO) - PARA FABRICAÇÃO DE LEITE DE SOJA, EMBALAGEM COM 25 KG COM VALIDADE DE 01 ANO	real química	1	PCTE/25KG	R$ 328,00	R$ 328,00
51	FILME PARA ENVASE DE LEITE DE SOJA	FILME PARA ENVASE DE LEITE DE SOJA - PELÍCULA EM POLIETILENO MEDINDO 0,7 MICRAS DE ESPESSURA POR 305 MM DE LARGURA, LOGOTIPO DA PREFEITURA IMPRESSO EM CHAPA DE FOTOPOLÍMERO, EM 04 CORES, CONFORME MODELO ANEXO, BOBINAS COM PESO APROXIMADO DE 15 QUILOS.	flexo luxo	800	KG	R$ 24,95	R$ 19.960,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 41.958,00

TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELLI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.886.953/0001-55 estabelecida na rua Tefé nº 1150 QUADRA 293 LOTE 1, centro GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AGUA MINERAL DE 500ML	GARRAFA PET AGUA MINERAL DE 500ML (12 UND) - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA-(ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	Cristalina	370	cx	R$ 9,20	R$ 3.404,00
12	PÃO PRA CACHORRO QUENTE- Para ser entregue no Distrito de Marcianopolis	PÃE PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DESDE QUE PERMITIDOS, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO TRÊS VITAMINAS E UM MINERAL ALÉM DO FERRO E ÁCIDO FÓLICO EXISTENTES NA FARINHA DE TRIGO, SEM LACTOSE. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 50 GR E MEDIR ENTRE 12 E 15CM DE COMPRIMENTO E DE 5 A 6CM DE LARGURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO ATÉ 20 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Compaf	400	KG	R$ 11,99	R$ 4.796,00
36	QUITANDAS	O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO E ADEQUADO PARA CONSUMO, CONTENDO UMA MASSA CROCANTE, PORÉM MACIA. DEVE CONTER CHEIRO, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS E ESTAR IIVRE DE POEIRA, SUJIDADES E DANOS (FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS). DEVE SER EMBALADO EM EMBALAGENS DE 500 GR VIRGENS, LIMPAS E ÍNTEGRAS, ERN PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER A DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO OU UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES.	Compaf	2370	KG	R$ 13,69	R$ 32.445,30

52	REFRESCO EM PÓ	REFRESCO EM PÓ. RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 10 LITROS. EMBALAGEN DE 1KG. EMBALAGEN INTACTA, SEM DANOS OU PERFURAÇÕES. FEITOS COM AÇÚCAR, SUCO DE FRUTA DESIDRATADO, VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), EDULCORANTES ARTIFICIAIS [CICLAMATO DE SÓDIO (25MG/100ML), ASPARTAME (15MG/100ML), ACESULFAME K (2,0MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML)], AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA), ANTIUMECTANTES (FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO), CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO), ESPESSANTES (GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CORANTES ARTIFICIAIS (BORDEAUX S, TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E VERMELHO 40) E REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO).	Pachá	11426	KG	R$ 5,69	R$ 65.013,94
52,1	REFRESCO EM PÓ	REFRESCO EM PÓ. RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 10 LITROS. EMBALAGEN DE 1KG. EMBALAGEN INTACTA, SEM DANOS OU PERFURAÇÕES. FEITOS COM AÇÚCAR, SUCO DE FRUTA DESIDRATADO, VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), EDULCORANTES ARTIFICIAIS [CICLAMATO DE SÓDIO (25MG/100ML), ASPARTAME (15MG/100ML), ACESULFAME K (2,0MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML)], AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA), ANTIUMECTANTES (FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO), CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO), ESPESSANTES (GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CORANTES ARTIFICIAIS (BORDEAUX S, TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E VERMELHO 40) E REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO).	Pachá	1270	KG	R$ 5,69	R$ 7.226,30
53	ABACAXI (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP	TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.	Compaf	6436	PÇA	R$ 2,30	R$ 14.802,80
57	AÇAFRÃO	EMBALAGEM DE 500G. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA.	Compaf	51	KG	R$ 15,98	R$ 814,98
58	ALFACE	APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	Compaf	1818	KG	R$ 4,80	R$ 8.726,40
59	BANANA MAÇA	BANANA MAÇA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	Compaf	799	KG	R$ 3,80	R$ 3.036,20
62	BETERRABA	FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Compaf	1155	KG	R$ 1,40	R$ 1.617,00
63	CEBOLA	APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Compaf	3632	KG	R$ 1,50	R$ 5.448,00
65	CHEIRO VERDE	CHEIRO VERDE (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	Compaf	400	PCT	R$ 2,98	R$ 1.192,00
67	COUVE	COUVE (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	Compaf	430	MOL	R$ 2,98	R$ 1.281,40
68	JILÓ	JILÓ (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	Compaf	370	KG	R$ 3,90	R$ 1.443,00
69	LARANJA	FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Compaf	7640	KG	R$ 1,40	R$ 10.696,00
70	MAÇÃ	TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 120G.	Gala	6660	KG	R$ 3,45	R$ 22.977,00
71	MAMÃO	TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Compaf	2759	KG	R$ 1,99	R$ 5.490,41
72	MANDIOCA	FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Compaf	3533	KG	R$ 3,80	R$ 13.425,40
74	MILHO 10X1	FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ESPIGAS COM PESO E TAMANHO PADRÃO. PACOTES COM 10 ESPIGAS.	Compaf	1558	PCTE	R$ 9,90	R$ 15.424,20
75	OVOS DZ	CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, SEM SUJIVIDADES.	Gaasa	6654	Duzia	R$ 3,99	R$ 26.549,46
77	PIMENTA REINO MOÍDA	PIMENTA REINO MOÍDA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	Compaf	47,5	KG	R$ 44,99	R$ 2.137,025
78	PIMENTA VERDE	PIMENTA VERDE - XÍCARA COM 100G (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	Compaf	376	Unid	R$ 1,99	R$ 748,24
80	QUIABO	QUIABO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	Compaf	352	KG	R$ 3,99	R$ 1.404,48
83	REPOLHO	APARÊNCIA FRESCAS E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE,	Compaf	5114	KG	R$ 1,89	R$ 9.665,46

		COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.					
84	TOMATE	SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Compaf	6624	KG	R$ 3,44	R$ 22.786,56
85	VAGEM	SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Compaf	1207	KG	R$ 9,85	R$ 11.888,95
88	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML	ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENTE, TIPO DIETÉTICO, COMPOSTO POR SACARINA SÓDICAM CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100ML.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	Assugrim	60	FRSCO	R$ 1,99	R$ 119,40
92	ARROZ T 1	ALIMENTO ESCOLAR -POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 5KG. COM AMOSTRA.	Grão Dourado	6061	PCTE/5KG	R$ 10,21	R$ 61.882,81
92,1	ARROZ T 1	ALIMENTO ESCOLAR -POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 5KG. COM AMOSTRA.	Grão Dourado	674	PCTE/5KG	R$ 10,21	R$ 6.881,54
95	BISCOITO "TIPO CREAM CRACKER" 800G	TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, COMPOSIÇÃONUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO 440KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 400 OU 500G. COM AMOSTRA.	BELMA	1242	PCTE	R$ 4,99	R$ 6.197,58
101	COCO RALADO	ALIMENTO ESCOLAR -COCO RALADO ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ASPECTO - FRAGMENTOS SOLTOS, COR - BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, UMIDADE MÁXIMA 4%. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Coquil	253	KG	R$ 10,99	R$ 2.780,47
114	FUBÁ DE MILHO	FUBÁ DE MILHO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	Sinhá	1336	KG	R$ 2,29	R$ 3.059,44
121	MACARRÃO "TIPO CONCHA"	MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA.	Emegê	348	KG	R$ 3,60	R$ 1.252,80
123	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 4 LIANE , AMALIA OU SIMILAR	Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. . Com amostra.	Emegê	554	PCTE 500G	R$ 1,80	R$ 997,20
124	MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 LIANE , AMALIA OU SIMILAR	MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	Emegê	674	PCTE 500G	R$ 1,90	R$ 1.280,60
129	MILHO DE CANJICA	AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE	Sinhá	425	KG	R$ 2,48	R$ 1.054,00

		VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
133	POLPA DE FRUTA - APRESENTAR AMOSTRA	POLPA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18ºC. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES.	Inconfrut	264	KG	R$ 8,99	R$ 2.373,36
134	SAL - MOC OU CISNE	ALIMENTO ESCOLAR - PACOTES DE 1KG, IODADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Dunas	2555	KG	R$ 0,98	R$ 2.503,90
139	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO	SABORES SORTIDOS,NÃO ADOÇADOS, ENVASADOS EM EMBALAGENS DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUCO TROPICAL; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA COM NO MÍNIMO 45% DO CONTEÚDO; CLASSIFICAÇÃO: NORMAL; EMBALAGEM RECICLÁVEL.	Maguary	116	Litros	R$ 9,39	R$ 1.089,24
141	SUCO DE GOIABA 500ML	SUCO DE GOIABA 500ML (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	Maguary	748	GRFA.	R$ 3,85	R$ 2.879,80
142	SUCO ABACAXI 500ML	SUCO ABACAXI 500ML (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	Maguary	808	GRFA.	R$ 3,90	R$ 3.151,20
154	DESINFETANTE 2 LTS	COMPOSIÇÃO. ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO , SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE	Zupp	7276	FRSC	R$ 3,15	R$ 22.919,40
157	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	Ipê	6728	TB	R$ 1,23	R$ 8.275,44
179	VASSOURÃO NYLON, 40CM.	VASSOURÃO NYLON, 40CM, BASE (SEPO PLÁSTICO), COM CABO 1,5M PARA GARI (ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	Capuava	1050	Unid	R$ 6,60	R$ 6.930,00
193	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. 5 kg	MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 5 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	Tubomina	380	KG	R$ 13,55	R$ 5.149,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 435.217,685**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 2.552.948,585**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 2.552.948,585** (dois milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 002/2018**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, com prazo de 40 (quarenta) dias, após apresentação das notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Prefeitura Municipal de Goiatuba.

b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 03 (três) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial n. 002/2018** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 01 de março de 2018.

GILSON ROSA BATISTA JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Gestor Municipal Pregoeiro

CONTRATADA(S):

INDUSTRIA E COMERCIO TUPINAMBÁS LTDA -CNPJ: 01.755.909/0001-12 VICTOR HUGO SANDOVAL SOUSA **CPF:** 056.101.831-62
ALBERTO LUIS RUY ME -CNPJ: 07.432.343/0001-74 ALBERTO LUIS RUY **CPF:** 418.772.251-34
GOMES E LEONE LTDA CNPJ: 07.869.725/0001-60 MANOEL DIONISIO DE SOUZA **CPF:** 643.948.831-72
MELCHISEDECH VAZ RABELO CNPJ: 09.249.641/0001-59 DOUGLAS VAZ RABELO **CPF:** 457.185.121-91
BRQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI CNPJ: 13.349.538/0001-58 GOIANI JOÃO BOSCO FRAGA **RG:** 23607 OAB/GO **CPF:** 301.736.711-87
NFG COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 18.491.344/0001-06 JEFERSON BATISTA DOS SANTOS **CPF:** 033.842.401-62
ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME CNPJ: 18.907.660/0001-16 ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES **CPF:** 020.193.581-31
AERO GAS LTDA ME CNPJ: 19.270.296/0001-99 ELSON MOREIRA BORGES **CPF:** 870.934.801-87
PANIFICADORA DELLA PAES LTDA CNPJ: 20.764.123/0001-06 JOAQUIM VICTOR INACIO MARQUES **CPF:** 016.243.891-55
MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI – ME CNPJ: 23.027.516/0001-25 MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR **CPF:** 958.291.801-20
ULT COMERCIAL EIRELE – ME CNPJ: 23.469.952/0001-54 GLEICIANY SILVA **CPF:** 036.541.181-78
MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME CNPJ: 24.005.997/0001-30 MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA **CPF:** 014.615.381-22
FF ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 24.049.731/0001-90 FAUSTO FERREIRA **CPF:** 375.037.231-49
TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELLI – ME CNPJ: 27.886.953/0001-55 LUIZ ANTÔNIO BENTO DA CUNHA **CPF:** 287.853.471-91
PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 96.587.837/0001-58 EDSON MOREIRA MARTINS **CPF:** 124.901.528-66

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:764C05F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA PREGÃO Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 199/2018

1. Abertura da Sessão
Às 15h28min do dia 26 de março de 2018 na sede do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, sito à RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO SAO FRANCISCO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) VANDA PEREIRA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, VALTENES ALVES GARCIA, WECHILLA SARAH MOREIRA ROCHA MELO, nomeados pelo decreto 20/2018 de 18 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 1/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 01 de 06/03/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
D A DE BRITO - ME	SIM	07.548.741/0001-50	DIVINO ANTONIO DE BRITO	454.026.801-59

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - PÃO FRANCÊS				Quantidade: 375,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		10,0000	3.750,0000	Sim
ITEM: 2 - PÃO DOCE.				Quantidade: 195,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		16,0000	3.120,0000	Sim
ITEM: 3 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LT				Quantidade: 1.125,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	PIRACANJUBA	3,4500	3.881,2500	Sim
ITEM: 4 - QUITANDAS DIVERSAS KG				Quantidade: 75,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		16,0000	1.200,0000	Sim
ITEM: 5 - MANTEIGA DE LEITE 450G				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	SABOROSA	13,0000	3.900,0000	Sim

4.1. Desclassificação

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - LOTE 01

5.1.1. ITEM 1 - PÃO FRANCÊS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	10,0000

6.1.2. ITEM 2 - PÃO DOCE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	16,0000

6.1.3. ITEM 3 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LT

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	3,4500

6.1.4. ITEM 4 - QUITANDAS DIVERSAS KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	16,0000

6.1.5. ITEM 5 - MANTEIGA DE LEITE 450G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	13,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
Durante a fase de habilitação foi consultado o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) pois o mesmo foi apresentado com data do ano anterior, assim como o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, onde ambos foram atualizados durante a sessão.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

VALTENES ALVES GARCIA
Membro da Equipe de Apoio

WECHILLA SARAH MOREIRA ROCHA MELO
Membro da Equipe de Apoio

D A De Brito - ME
DIVINO ANTONIO DE BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:F96C02C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

Ata de Registro de Preços, para: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** para os veículos e maquinários das Secretarias e Fundos Municipais, com fornecimento dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Processo Nº: 6101/2017

Validade 01 (um) ano.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço das **PROMIETENTES CONTRATADAS,**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

I. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 2 (dois) dias, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

III. providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de prestação de serviços / aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VIII – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 020/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - PNEUS, CÂMARAS - PODER EXECUTIVO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU 215/75 R 17,5 LISO 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	42	R$ 750,00	R$ 31.500,00
2	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	52	R$ 811,00	R$ 42.172,00
3	CAMARA 900X20	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
4	CAMARA 1000X20	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	48	R$ 94,00	R$ 4.512,00
5	CAMARA 18.4-30	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	12	R$ 304,00	R$ 3.648,00
6	PNEU 90/90-19	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	2	R$ 280,00	R$ 560,00
7	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 1.325,00	R$ 26.500,00
8	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	28	R$ 1.400,00	R$ 39.200,00
9	PNEU 175/70 R14 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	8	R$ 292,00	R$ 2.336,00
10	PNEU 185/65 R14	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	8	R$ 262,00	R$ 2.096,00
11	PNEU 12.5 / 80 - 18 12 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	6	R$ 1.130,00	R$ 6.780,00
12	PNEU 10-16.5 12 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	8	R$ 860,00	R$ 6.880,00
13	PNEU 18-4-30 14 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	6	R$ 3.070,00	R$ 18.420,00
14	PNEU 19.5L -24 12 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	12	R$ 2.520,00	R$ 30.240,00
15	PNEU 1400X24 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	12	R$ 2.495,00	R$ 29.940,00
16	PNEU 750-16 BORRACHUDO 14 LONAS	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	30	R$ 592,00	R$ 17.760,00
17	CAMARA ARO 13	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 26,88	R$ 537,60
18	CAMARA 10-16.5	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
19	CAMARA 19.5L-24	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	10	R$ 252,00	R$ 2.520,00
20	CAMARA 215/75 R 17.5	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 267,00	R$ 5.340,00
21	CAMARA 750X16 BICO DE BORRACHA	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
22	CAMARA 90/90-19	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	8	R$ 60,00	R$ 480,00
23	PROTETOR ARO 20	UN	VIPAL	RESENDE PNEUS LTDA ME	58	R$ 33,00	R$ 1.914,00
24	PROTETOR ARO 16	UN	VIPAL	RESENDE PNEUS LTDA ME	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
25	PNEU 225/75/R16 8 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 595,00	R$ 11.900,00
26	PNEU 1000X20 LISO DIAGONAL 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	18	R$ 1.400,00	R$ 25.200,00
27	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	18	R$ 1.325,00	R$ 23.850,00
TOTAL GERAL LOTE 01							**R$ 342.665,60**
LOTE 02 - PNEUS, CÂMARAS - FMS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU 110/90-17	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	2	R$ 187,00	R$ 374,00
2	PNEU 90/90-19	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	2	R$ 280,00	R$ 560,00
3	PNEU 175/70 R14 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	112	R$ 292,00	R$ 32.704,00
4	PNEU 80/100/14	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	2	R$ 135,00	R$ 270,00
5	PNEU 250-17	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	2	R$ 105,00	R$ 210,00
6	PNEU 205/75R16 - 08 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	36	R$ 746,00	R$ 26.856,00
7	PNEU 265/70R16 08 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 862,00	R$ 17.240,00
8	PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 757,00	R$ 15.140,00
TOTAL GERAL LOTE 02							**R$ 93.354,00**
LOTE 03 - PNEUS, CÂMARAS - FMAS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU 175/70 R14 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	8	R$ 292,00	R$ 2.336,00
2	PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	4	R$ 757,00	R$ 3.028,00
TOTAL GERAL LOTE 03							**R$ 5.364,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTES 01 / 02 / 03							**R$ 441.383,60**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Poder Executivo de Santa Rita do Araguaia, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. A CPL – Comissão Permanente de Licitação será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao Município de Santa Rita do Araguaia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao preço praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Preços no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir ou seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgão municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III, IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá fazer sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VIII, do Pregão Presencial nº 020/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 26/03/2018, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia-GO, 26 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Resende Pneus LTDA ME
WESCLON CASTRO SOUZA
Proprietário

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:66EC1C02

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018

ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – SESSÃO 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6101/2017

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 26 de março de 2018 na sede do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, DANILA VIANA COSTA, nomeados pelo decreto 199/2017 de 13 de Julho de 2017, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 20/2018, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 020/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
RESENDE PNEUS LTDA ME	SIM	10.652.985/0001-93	WESCLON CASTRO SOUZA	762.868.191-34

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - PNEUS, CÂMARAS - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - PNEU 215/75 R 17,5 LISO 16 LONAS				Quantidade: 42,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	1.000,00	42.000,00	Sim
ITEM: 2 - PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO 16 LONAS				Quantidade: 52,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	1.150,00	59.800,00	Sim
ITEM: 3 - CAMARA 900X20				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	135,00	2.700,00	Sim
ITEM: 4 - CAMARA 1000X20				Quantidade: 48,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	150,00	7.200,00	Sim
ITEM: 5 - CAMARA 18.4-30				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	420,00	5.040,00	Sim
ITEM: 6 - PNEU 90/90-19				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	280,00	560,00	Sim
ITEM: 7 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	1.500,00	30.000,00	Sim
ITEM: 8 - PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS				Quantidade: 28,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	1.400,00	39.200,00	Sim
ITEM: 9 - PNEU 175/70 R14 16 LONAS				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	390,00	3.120,00	Sim

ITEM: 10 - PNEU 185/65 R14				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	420,00	3.360,00	Sim
ITEM: 11 - PNEU 12.5 / 80 - 18 12 LONAS				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	2.000,00	12.000,00	Sim
ITEM: 12 - PNEU 10-16.5 12 LONAS				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	1.180,00	9.440,00	Sim
ITEM: 13 - PNEU 18-4-30 14 LONAS				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	3.600,00	21.600,00	Sim
ITEM: 14 - PNEU 19.5L -24 12 LONAS				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	3.500,00	42.000,00	Sim
ITEM: 15 - PNEU 1400X24 16 LONAS				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	3.800,00	45.600,00	Sim
ITEM: 16 - PNEU 750-16 BORRACHUDO 14 LONAS				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	800,00	24.000,00	Sim
ITEM: 17 - CAMARA ARO 13				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	50,00	1.000,00	Sim
ITEM: 18 - CAMARA 10-16.5				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	250,00	2.000,00	Sim
ITEM: 19 - CAMARA 19.5L-24				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	450,00	4.500,00	Sim
ITEM: 20 - CAMARA 215/75 R 17.5				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	300,00	6.000,00	Sim
ITEM: 21 - CAMARA 750X16 BICO DE BORRACHA				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	80,00	2.400,00	Sim
ITEM: 22 - CAMARA 90/90-19				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	60,00	480,00	Sim
ITEM: 23 - PROTETOR ARO 20				Quantidade: 58,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	VIPAL	65,00	3.770,00	Sim
ITEM: 24 - PROTETOR ARO 16				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	VIPAL	40,00	3.200,00	Sim
ITEM: 25 - PNEU 225/75/R16 8 LONAS				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	800,00	16.000,00	Sim
ITEM: 26 - PNEU 1000X20 LISO DIAGONAL 16 LONAS				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	1.400,00	25.200,00	Sim
ITEM: 27 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	1.500,00	27.000,00	Sim

LOTE Nº 2 - LOTE 02 - PNEUS, CÂMARAS – FMS

ITEM: 1 - PNEU 110/90-17				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	300,00	600,00	Sim
ITEM: 2 - PNEU 90/90-19				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	290,00	580,00	Sim
ITEM: 3 - PNEU 175/70 R14 16 LONAS				Quantidade: 112,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	390,00	43.680,00	Sim
ITEM: 4 - PNEU 80/100/14				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	160,00	320,00	Sim
ITEM: 5 - PNEU 250-17				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	160,00	320,00	Sim
ITEM: 6 - PNEU 205/75R16 - 08 LONAS				Quantidade: 36,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	850,00	30.600,00	Sim
ITEM: 7 - PNEU 265/70R16 08 LONAS				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	1.000,00	20.000,00	Sim
ITEM: 8 - PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	800,00	16.000,00	Sim

LOTE Nº 3 - LOTE 03 - PNEUS, CÂMARAS – FMAS

ITEM: 1 - PNEU 175/70 R14 16 LONAS				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	390,00	3.120,00	Sim

ITEM: 2 - PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	DUNLOP	800,00	3.200,00	Sim

4.1. Desclassificação

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - LOTE 01 - PNEUS, CÂMARAS - PODER EXECUTIVO

5.1.1. ITEM 1 - PNEU 215/75 R 17,5 LISO 16 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	750,00

6.1.2. ITEM 2 - PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO 16 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	811,00

6.1.3. ITEM 3 - CAMARA 900X20

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	135,00

6.1.4. ITEM 4 - CAMARA 1000X20

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	94,00

6.1.5. ITEM 5 - CAMARA 18.4-30

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	304,00

6.1.6. ITEM 6 - PNEU 90/90-19

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	280,00

6.1.7. ITEM 7 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.325,00

6.1.8. ITEM 8 - PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.8a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.400,00

6.1.9. ITEM 9 - PNEU 175/70 R14 16 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.9a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	292,00

6.1.10. ITEM 10 - PNEU 185/65 R14

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.10a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	262,00

6.1.11. ITEM 11 - PNEU 12.5 / 80 - 18 12 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.11a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.130,00

6.1.12. ITEM 12 - PNEU 10-16.5 12 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.12a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	860,00

6.1.13. ITEM 13 - PNEU 18-4-30 14 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.13a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	3.070,00

6.1.14. ITEM 14 - PNEU 19.5L -24 12 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.520,00

6.1.15. ITEM 15 - PNEU 1400X24 16 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.495,00

6.1.16. ITEM 16 - PNEU 750-16 BORRACHUDO 14 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	592,00

6.1.17. ITEM 17 - CAMARA ARO 13
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	26,8800

6.1.18. ITEM 18 - CAMARA 10-16.5
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	150,00

6.1.19. ITEM 19 - CAMARA 19.5L-24
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	252,00

6.1.20. ITEM 20 - CAMARA 215/75 R 17.5
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	267,00

6.1.21. ITEM 21 - CAMARA 750X16 BICO DE BORRACHA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	80,00

6.1.22. ITEM 22 - CAMARA 90/90-19
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	60,00

6.1.23. ITEM 23 - PROTETOR ARO 20
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	33,00

6.1.24. ITEM 24 - PROTETOR ARO 16
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	26,00

6.1.25. ITEM 25 - PNEU 225/75/R16 8 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	595,00

6.1.26. ITEM 26 - PNEU 1000X20 LISO DIAGONAL 16 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.26a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.400,00

6.1.27. ITEM 27 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.27a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.325,00

6.2. LOTE 2 - LOTE 02 - PNEUS, CÂMARAS - FMS

6.2.1. ITEM 1 - PNEU 110/90-17

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	187,00

6.2.2. ITEM 2 - PNEU 90/90-19

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	280,00

6.2.3. ITEM 3 - PNEU 175/70 R14 16 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	292,00

6.2.4. ITEM 4 - PNEU 80/100/14

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	135,00

6.2.5. ITEM 5 - PNEU 250-17

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	105,00

6.2.6. ITEM 6 - PNEU 205/75R16 - 08 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	746,00

6.2.7. ITEM 7 - PNEU 265/70R16 08 LONAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.2.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	862,00

6.2.8. ITEM 8 - PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.2.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.2.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	757,00

6.3. LOTE 3 - LOTE 03 - PNEUS, CÂMARAS - FMAS
6.3.1. ITEM 1 - PNEU 175/70 R14 16 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.3.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.3.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	292,00

6.3.2. ITEM 2 - PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.3.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RESENDE PNEUS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.3.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	757,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	**HABILITADO**	

7. Adjudicação

LOTE 01 - PNEUS, CÂMARAS - PODER EXECUTIVO							
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 215/75 R 17,5 LISO 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	42	R$ 750,00	R$ 31.500,00
2	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	52	R$ 811,00	R$ 42.172,00
3	CAMARA 900X20	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
4	CAMARA 1000X20	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	48	R$ 94,00	R$ 4.512,00
5	CAMARA 18.4-30	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	12	R$ 304,00	R$ 3.648,00
6	PNEU 90/90-19	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	2	R$ 280,00	R$ 560,00
7	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 1.325,00	R$ 26.500,00
8	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	28	R$ 1.400,00	R$ 39.200,00
9	PNEU 175/70 R14 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	8	R$ 292,00	R$ 2.336,00
10	PNEU 185/65 R14	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	8	R$ 262,00	R$ 2.096,00
11	PNEU 12.5 / 80 - 18 12 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	6	R$ 1.130,00	R$ 6.780,00
12	PNEU 10-16.5 12 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	8	R$ 860,00	R$ 6.880,00
13	PNEU 18-4-30 14 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	6	R$ 3.070,00	R$ 18.420,00
14	PNEU 19.5L -24 12 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	12	R$ 2.520,00	R$ 30.240,00
15	PNEU 1400X24 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	12	R$ 2.495,00	R$ 29.940,00
16	PNEU 750-16 BORRACHUDO 14 LONAS	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	30	R$ 592,00	R$ 17.760,00
17	CAMARA ARO 13	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 26,88	R$ 537,60
18	CAMARA 10-16.5	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
19	CAMARA 19.5L-24	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	10	R$ 252,00	R$ 2.520,00
20	CAMARA 215/75 R 17.5	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 267,00	R$ 5.340,00
21	CAMARA 750X16 BICO DE BORRACHA	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
22	CAMARA 90/90-19	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	8	R$ 60,00	R$ 480,00
23	PROTETOR ARO 20	UN	VIPAL	RESENDE PNEUS LTDA ME	58	R$ 33,00	R$ 1.914,00
24	PROTETOR ARO 16	UN	VIPAL	RESENDE PNEUS LTDA ME	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
25	PNEU 225/75/R16 8 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 595,00	R$ 11.900,00

26	PNEU 1000X20 LISO DIAGONAL 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	18	R$ 1.400,00	R$ 25.200,00
27	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	18	R$ 1.325,00	R$ 23.850,00
TOTAL GERAL LOTE 01							**R$ 342.665,60**
LOTE 02 - PNEUS, CÂMARAS - FMS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU 110/90-17	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	2	R$ 187,00	R$ 374,00
2	PNEU 90/90-19	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	2	R$ 280,00	R$ 560,00
3	PNEU 175/70 R14 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	112	R$ 292,00	R$ 32.704,00
4	PNEU 80/100/14	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	2	R$ 135,00	R$ 270,00
5	PNEU 250-17	UN	MAGGION	RESENDE PNEUS LTDA ME	2	R$ 105,00	R$ 210,00
6	PNEU 205/75R16 - 08 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	36	R$ 746,00	R$ 26.856,00
7	PNEU 265/70R16 08 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 862,00	R$ 17.240,00
8	PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	20	R$ 757,00	R$ 15.140,00
TOTAL GERAL LOTE 02							**R$ 93.354,00**
LOTE 03 - PNEUS, CÂMARAS - FMAS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU 175/70 R14 16 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	8	R$ 292,00	R$ 2.336,00
2	PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS	UN	DUNLOP	RESENDE PNEUS LTDA ME	4	R$ 757,00	R$ 3.028,00
TOTAL GERAL LOTE 03							**R$ 5.364,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTES 01 / 02 / 03							**R$ 441.383,60**

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
A empresa participante não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações
O valor final do certame ficou acima do estimado inicial devido aos valores dos itens a seguir estarem abaixo do preço estimado praticado no mercado (uma vez que este pregoeiro diligenciou na rede mundial de computadores "Internet" e constatou que os valores estimados pelo Departamento de Compras estão muito abaixo do praticado no mercado, sendo que a proposta apresentada está em consonância com o valores encontrados na Internet, segue relação dos itens com valores na estimativa de preços do Compras abaixo dos praticados no mercado: 01, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 25 **LOTE 01**; No **LOTE 02**, item: 7;

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Resende Pneus LTDA ME
WESCLON CASTRO SOUZA
Proprietário

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A0768B9D

